UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Giovane Dutra Zuanazzi

Medições e demarcações judiciais no Rio Grande de São Pedro: um estudo sobre as relações de propriedade da terra (1768 - 1822)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Giovane Dutra Zuanazzi

Medições e demarcações judiciais no Rio Grande de São Pedro: um estudo sobre as relações de propriedade da terra (1768 - 1822)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Licenciado em História.

Orientadora: Profa. Dra. Helen Osório

CIP - Catalogação na Publicação

```
Dutra Zuanazzi, Giovane
Medições e demarcações judiciais no Rio Grande de
São Pedro: um estudo sobre as relações de propriedade
da terra (1768 - 1822) / Giovane Dutra Zuanazzi. --
2020.
52 f.
Orientadora: Helen Osório.
```

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Licenciatura em História, Porto Alegre, BR-RS, 2020.

1. Medições e demarcações de terras. 2. Sesmarias. 3. Relações de propriedade da terra. 4. Rio Grande de São Pedro. 5. História Agrária. I. Osório, Helen, orient. II. Título.

AGRADECIMENTOS

Desde quando entrei na graduação, há quatro anos, muitas coisas mudaram em nosso país, na América Latina e no mundo como um todo. Em geral, para pior. Quem tem vivido sob o *terror e as misérias* do golpe sabe que agradecer é um ato difícil. A vontade primeira é de desagradecer e denunciar todos aqueles que insistem em aprofundar a já imensa desigualdade social, restringir ainda mais a nossa frágil democracia e expandir a dependência externa. Em tempos sombrios, como os que bem descreveu Brecht, agradecer gera uma sensação estranha: não estaria, eu, silenciando sobre a barbárie?

Agradecer, contudo, também é um ato imprescindível. Afinal, sem aquelas e aqueles que me cercam, certamente viver, estudar e lutar não seria possível. Por isso, agradeço primeiramente aos milhões de trabalhadores e trabalhadoras que, com suas lutas, possibilitaram a existência e a persistência da Universidade pública – que, com todas as suas contradições e limites, segue sendo indispensável para a construção de um outro mundo possível e necessário.

Em sequência, gostaria de agradecer todas as organizações que me possibilitaram, mesmo antes de ingressar na UFRGS, conhecer o Brasil, o povo brasileiro e sua história. Agradeço ao Partido dos Trabalhadores, especialmente à tendência petista Articulação de Esquerda, por ter me ensinado a importância da luta coletiva. Agradeço ao movimento estudantil brasileiro, em especial a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, por ter me ensinado a não confundir briga com luta.

Agradeço aos diferentes professores e professoras que, mesmo a partir de perspectivas teóricas distintas, me ensinaram a ser um historiador e um professor de história. Um obrigado especial para os seguintes: Adriana Dias, Carla Rodeghero, Caroline Bauer, Cesar Augusto Guazzelli, Claudia Mauch, Fábio Kuhn, Fernando Nicolazzi, Fernando Seffner, Rafael Quinsani, Regina Weber, Regina Xavier e Silvia Copé. Agradeço, igualmente, ao Pablo Quintero, professor do departamento de Antropologia que tanto contribuiu na minha formação.

Para a minha professora e orientadora, Helen Osório, o meu mais profundo agradecimento. Digo, sem exagerar, que para a minha formação, as suas contribuições foram incomparáveis: do primeiro dia de aula da disciplina de América I, quando você apresentou e comentou toda a bibliografia da cadeira, até a conclusão deste trabalho. Sem as longas reuniões, os livros emprestados, a leitura atenta e a crítica às minhas hipóteses, nada teria saído do papel (ou melhor, nada teria parado no papel).

Aproveito, então, para agradecer as contribuições da banca deste trabalho. Agradeço à professora Silvia Petersen por ter aceitado o convite e por ter feito uma leitura atenta, apontando

as qualidades desta pesquisa e fazendo importantes sugestões, além de me presentear com indicações de leitura relativas ao método, ao debate sobre a totalidade social, às formas de conhecer a realidade, além de apontar caminhos para o quantitativo e o qualitativo na pesquisa histórica. À Edsiana de Belgrado Aita, agradeço igualmente pela leitura atenta e pelos apontamentos feitos: ainda estou matutando várias ideias que surgiram a partir das suas colocações sobre a História Agrária – e suas produções no Brasil – e acerca das medições e demarcações de terra.

Aos amigos e amigas que fiz na graduação: muito obrigado por me fazerem suportar ir pro campus do Vale (quase) todo dia. E por estarem sempre munidos de um bom humor e dispostos a compartilhar um mate (ou a caminhar até a Física, na busca de um café). Especialmente aos *ressentidos & mediocres*: Bruno, Erick, Ewandra, Gabriela, Leonardo, Mariana, Raul e Vinicius. Agradeço à Vanessa, pela parceria no Arquivo Público e pelas sempre frutíferas conversas sobre a História e o mundo rural. Agradeço também ao Júlio, primo e parceiro de atrasos.

Aos amigos e amigas da luta pelo socialismo, peço desculpas por não listá-los em completude. Vocês são muitos, felizmente. Para ficar em alguns dos imprescindíveis: Adriele Manjabosco, Ana Lídia, André Miranda, Ariely Silva, Bruno Elias, Camila Schreiner, Cíntia Florence, Diana Rodríguez, Douglas Finger, Eleandra Koch, Emilene de Bairro, João Luis, Laura Helena, Lucas Bomfim, Marcelão, Marcos Lazzaretti, Mariana Sebastiany, Mateus Lazzaretti, Patrick Campos Araújo, Rafael Di Domenico, Regis Piovesan, Rodrigo Schley, Tatiele Zenatto, Valter Pomar, Vinicius Barth e Wagner Azevedo. À Nicole e à Nátali, um abraço do gaiteiro, por terem me ensinado que a contemporização é a morte.

À minha família, especialmente meus pais, Miriam e Fernando, agradeço por todo o incentivo que sempre me deram (e por aguentarem eu pedindo pra diminuir o volume da TV). Em nome de todos os meus tios e tias, sempre atenciosos e carinhosos comigo, agradeço ao tio Raul – que de *bolha* só tem o apelido. Às minhas avós, Mara e Zeli, sempre alegres e tentando me engordar. E à família da minha companheira, por ter me acolhido sem restrições, especialmente à minha sogra Jocelaine. E, ao meu irmão Marcus e à Ana Rosa, agradeço pelo carinho, pelo exemplo revolucionário e pela literatura marxista enviada desde a ilha caribenha. Ao pequeno Eduardo, agradeço por tornar nossas vidas mais leves e nos lembrar que, mesmo em tempos sombrios, é preciso se emocionar: sobrinho, caso leia isso daqui vários anos, saiba que você é motivo de alegria infinita para mim.

Por fim, agradeço à Laurem, minha companheira de todas as horas, parceira de pesquisa, revisora de textos e preparadora de cafés e chimarrão. Camarada em todos os sentidos. Se nos

últimos quatro anos aprendi muito na universidade, foi vivendo ao teu lado que tive as lições mais importantes. Muito obrigado por ter me convidado para construir uma vida toda ao seu lado.

RESUMO

Aborda-se, neste trabalho, as relações de propriedade da terra estabelecidas na América portuguesa, mais especificamente no Rio Grande de São Pedro, entre 1768 e 1822, a partir de uma análise quantitativa e qualitativa dos processos de medição e demarcação judicial de terras. Tece-se comentários acerca dos modelos explicativos da economia colonial e da história do Rio Grande de São Pedro, ademais de descrever as características e possibilidades das fontes selecionadas — um tipo de documentação pouco utilizado no Brasil. Por fim, propõe-se uma nova forma de divisão tipológica destas fontes e sustenta-se a hipótese de que as medições, mais do que atuarem como um procedimento para garantir a confirmação das sesmarias, conformaram um mecanismo de reconhecimento legal da posse da terra que não necessariamente dependia das ordens da metrópole.

Palavras-chave: Medições e demarcações de terras; Sesmarias; Relações de propriedade da terra; Rio Grande de São Pedro; História Agrária;

ABSTRACT

This work deals with the land ownership relations established in Portuguese America, more specifically in Rio Grande de São Pedro, between 1768 and 1822, from a quantitative and qualitative analysis of the processes of measurement and judicial demarcation of land. Comments are made about the explanatory models of the colonial economy and the history of Rio Grande de São Pedro, in addition to describing the characteristics and possibilities of the selected sources - a type of documentation little used in Brazil. Finally, a new form of typological division of these sources is proposed and the hypothesis that the measurements, more than acting as a procedure to guarantee the confirmation of the sesmarias, supported a mechanism for legal recognition of land ownership that it did not necessarily depend on the orders of the metropolis.

Keywords: Land measurements and demarcations; Sesmarias; Land ownership relations; Rio Grande de São Pedro; Agrarian History;

		,		
LISTA	\mathbf{DE}	CDA	TI	$C \cap S$
LISTA	コノロン	TINA	1 1	

Gráfico 01. Número de medições por ano (1768-1822)	35
Gráfico 02. Quantidade de medições e sesmarias por década	36
Gráfico 03. Medições de sesmarias e medições de terras	38

LISTA DE QUADROS	
Quadro 01. Formas de apropriação primária da terra (1784)	33

SUM	IÁRIO
1.	INTRODUÇÃO
2.	A AMÉRICA PORTUGUESA E O RIO GRANDE DE SÃO PEDRO17
	2.1 Notas sobre a colonização e alguns modelos explicativos de sua economia 17
	2.2 Apontamentos sobre a história do Rio Grande de São Pedro
3.	ANATOMIA DAS MEDIÇÕES E DEMARCAÇÕES JUDICIAIS DE TERRA 28
	3.1 As medições e suas possibilidades
4.	AS MEDIÇÕES E AS RELAÇÕES DE PROPRIEDADE DA TERRA34
	4.1 Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro

 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
 45

 6. FONTES
 47

 7. REFERÊNCIAS
 48

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho possui como objetivo discutir as relações de propriedade da terra estabelecidas no Rio Grande de São Pedro entre 1768 e 1822, apreendidas a partir de uma análise quantitativa e qualitativa dos processos de medição e demarcação judicial de terras. Ademais de ser resultado das disciplinas diretamente preparatórias para a escrita do Trabalho de Conclusão de Curso, este escrito é fruto do projeto "Avançando sobre os campos": ocupação e expansão da fronteira imperial portuguesa na América meridional (1737-1822)¹, do qual fui bolsista (voluntário e, posteriormente, PROBIC/UFRGS) entre abril de 2018 e o fim da graduação, em janeiro de 2020.

Neste projeto, além de outras atividades e tarefas, pude fichar os processos de medição disponibilizados pelo Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS). Este trabalho resultou na formulação de um banco de dados, elaborado no *software* Microsoft Access, onde cataloguei, além de observações específicas para cada caso, o número do processo (de acordo com a designação do APERS), o ano de abertura (ou de encerramento, quando não constava a primeira data ou quando a mesma estava inelegível), o nome do requerente, menções à família, presença de militares, a freguesia, a descrição da localidade a ser demarcada, o nome do piloto e do ajudante da corda e o nome dos notificados (via de regra, os vizinhos). Sinalizava, também, se havia a existência de mapas ou de cartas de sesmaria juntadas ao processo.

Nem todos os campos, de todos os processos, foram preenchidos. Em parte, isto ocorreu pela dificuldade de leitura – especialmente com relação aos notificados, mas também na nomeação de alguns pilotos e ajudantes – e, em parte, pelo decorrer do processo de levantamento, visto que apenas com o trabalho em andamento percebi a necessidade de assinalar a presença de militares e suas patentes, por exemplo. Cabe destacar, também, que o tamanho dos processos varia significativamente: podem ter 10 folhas ou 200, a depender da quantidade de documentos juntados e se expandindo, principalmente, quando existem conflitos entre as partes. De toda maneira, foi a partir deste banco de dados que levantei as questões norteadores e os problemas que abordarei nesta monografia que integra e está em diálogo com os estudos de História Agrária – ou seja, aqueles preocupados centralmente com as formas de

¹ Este projeto, coordenado pela Prof^a. Dra. Helen Osório, tem por objetivo, conforme consta na plataforma de pesquisa da UFRGS, o estudo da dinâmica, ritmo e da espacialidade da ocupação territorial portuguesa desde a fundação do presídio de Rio Grande até a independência, através do confronto e relacionamento do processo concreto de apropriação da terra (apossamento, sesmaria, concessão de datas e compra, entre outras) com a instalação e expansão da malha administrativa (estabelecimento de freguesias e vilas) e militar (guardas, fortins e armazéns).

apropriação e uso do solo, com o *status* jurídico e social dos trabalhadores rurais, com as relações sociais de produção, com os "sistemas agrários", suas mudanças e transformações².

Trabalhos desta área, como salienta Farinatti³, fizeram parte de um processo de renovação historiográfica muito importante: utilizando-se de uma quantidade alargada de fontes, diversas pesquisas complexificaram e diversificaram o conhecimento sobre o passado do atual estado do Rio Grande do Sul. Importante resultado de um fértil diálogo entre pesquisadores gaúchos, como Paulo Afonso Zarth e Helen Osório, a produção sobre a história agrária no sudeste do Brasil e a historiografia sobre a Rio da Prata no período colonial.

Estes avanços historiográficos, no entanto, não foram suficientes para esgotar importantes questões. Ainda existem perguntas a serem postas, problemas a solucionar e fontes a serem estudadas de maneira mais sistemática e/ou sob outras perspectivas metodológicas. Um tema pouco abordado tem sido o das relações de propriedade da terra: seja pela perspectiva teórica dos trabalhos mais antigos, que percebiam a propriedade como algo "natural", seja porque as pesquisas mais recentes possuíram como núcleo de sua análise o estudo da estrutura agrária da região, não as relações sociais estabelecidas a partir da propriedade da terra.

Estudar esta questão, todavia, é de suma importância, visto que a propriedade da terra é, em verdade, uma relação social de caráter plural e mutante, constituída como um "feixe de direitos"⁴, especialmente nas sociedades de Antigo Regime, marcadas pelo pluralismo jurídico⁵. Em outras palavras, estudar as relações de propriedade da terra não significa, apenas, investigar a propriedade e sua constituição em específico, mas uma possibilidade de compreensão de determinada realidade.

Para isso, devemos estar atentos para perceber as transformações estruturais que ocorrem nas sociedades e, consequentemente, geram transformações nos significados de determinados conceitos e categorias, visto que se não formos sensíveis a isto, facilmente incorremos em tipos ideais esvaziados de historicidade⁶. Neste sentido, se observamos a propriedade como uma forma de expressão de determinado fenômeno – ou como um fenômeno em si – devemos destacar que a mesma, como toda forma, é uma relação que se produz e

-

² CARDOSO, Ciro Flamarion. História da agricultura e história regional: perspectivas metodológicas e linhas de pesquisa [original de 1976]. In: CARDOSO, Ciro Flamarion. **Agricultura, Escravidão e Capitalismo.** Petrópolis: Vozes, 1979. p. 16.

³ FARINATTI, Luís Augusto. La Historia Agraria en el sur de Brasil: un panorama sobre los últimos avances historiográficos. **Bol. Inst. Hist. Argent. Am. Dr. Emilio Ravignani**, Buenos Aires, n. 48, 2018. p. 174-177.

⁴ CONGOST, Rosa. **Tierras, leyes, historia:** estudios sobre 'lagran obra de lapropriedad'. Barcelona: Crítica, 2007.

⁵ HESPANHA, António Manuel. Direito comum e direito colonial. **Panóptica**, Vitória, ano 1, n. 3., novembro de 2006. p. 95-116.

⁶ CARDOSO, Ciro Flamarion. op cit. p. 41.

reproduz em determinadas circunstâncias, estando, por conseguinte, em permanente movimento e sendo, portanto, uma forma de movimento⁷. Neste sentido, não é possível definir a propriedade, e principalmente a da terra, sem considerar sua historicidade, suas contradições e a relação que ocupa enquanto parte da totalidade social.

Medir e demarcar a terra é um ato, portanto, que só faz sentido quando *localizado* historicamente. Por isso, cabe dizer que as fontes selecionadas para este trabalho são oriundas da colonização portuguesa na América e do sistema jurídico que este processo erigiu. Medir e demarcar era um dos passos exigidos para a confirmação da propriedade do sesmeiro, que deveria solicitar a medição ao juizado das sesmarias, quando este existisse (caso não houvesse, como ocorreu no Rio Grande de São Pedro durante as primeiras décadas, a solicitação deveria ser dirigida ao juiz ordinário).

As medições compõem, desta maneira, um dos procedimentos necessários – ao menos no papel – para garantir a posse plena da propriedade da terra. Para o historiador que busca compreender o período colonial brasileiro, este é um tipo de fonte extremamente interessante e rico em possibilidades. Não só por dizer respeito a organização espacial do domínio português na América, mas também porque envolve diferentes sujeitos e, não raramente, traz descrições das localidades (inclusive com mapas), argumentos para a demarcação (ou para impedi-la, quando há embargos), custos do processo, entre outros elementos. Além, é claro, de possibilitar uma análise da série histórica, abordando os processos em seu conjunto. Apesar destas potencialidades, devemos chamar atenção do leitor para o fato de que existem pouquíssimos trabalhos no Brasil que utilizam estas fontes – situação que, para com o período colonial, agrava-se, visto que a maioria deles trabalha com medições do período imperial.

Considerando estas colocações, no primeiro capítulo, buscaremos sintetizar a perspectiva sob a qual trabalhamos o processo de colonização e suas particularidades na América meridional, percorrendo pontos importantes do debate historiográfico acerca dos modelos explicativos da economia colonial como um todo e, depois, traçaremos alguns comentários sobre a colonização no Rio Grande de São Pedro e algumas perspectivas historiográficas postas.

Em nosso segundo capítulo, por sua vez, teceremos breves comentários acerca da importância das fontes e sobre as fontes oriundas do judiciário, bem como descreveremos a estrutura padrão das medições e demarcações judiciais de terra e abordaremos as mesmas

-

⁷ GODELIER, Maurice. O marxismo e as ciências do homem. In: HOBSBAWM, Eric J. **História do marxismo:** o marxismo hoje (primeira parte). Vol. 11. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

enquanto uma importante fonte para a pesquisa histórica, tão repleta de potencialidades quanto subutilizada no Brasil. Dialogaremos, ainda, com os poucos trabalhos que utilizaram este tipo de documentação.

No terceiro capítulo, abordaremos a temática das relações de propriedade da terra, analisando, quantitativa e qualitativamente, um conjunto de 134 processos de medição e demarcação, reunidos no subfundo da 1ª Vara Cível e Crime da Comarca de Santa Catarina – comarca esta que deixa de existir, em 1812, e abarcava o território do Rio Grande de São Pedro também. Levantaremos, ainda, nossas principais hipóteses e considerações, especialmente a percepção das medições como um mecanismo de reconhecimento legal da propriedade da terra que não dependia necessariamente das ordens da metrópole, podendo ser utilizado mesmo (e principalmente) por possuidores que não eram sesmeiros. Proporemos, também, uma divisão tipológica distinta da mais conhecida em nosso país, que diferencia as *medições de terra* das *medições de sesmaria*, como é proposto no importante livro *Propriedades e disputas: fontes para a história dos oitocentos*8.

Por fim, ao encerrar esta introdução, faz-se necessário alertar o leitor sobre duas questões. Em primeiro lugar, devemos destacar que existem 558 processos de medição e demarcação judicial de terras para o Rio Grande de São Pedro até 1822. Destes, 360 referemse à Comarca de Santa Catarina, comarca da qual analisamos a 1ª Vara Cível e Crime, que possui 134 processos. Ou seja, o banco de dados que elaboramos corresponde a 37,2% da referida comarca ou a cerca de um quarto do total de medições do período de 1768 a 1822 (do ano da primeira medição encontrada até a independência do país). Este recorte ocorreu em função do tempo da pesquisa e pela opção de iniciarmos o levantamento de dados pela primeira vara da comarca mais antiga. Apesar de termos fichado alguns processos de outras comarcas e varas, optamos por não incluí-los, visto que impossibilitariam uma seriação coerente. Destacamos, contudo, que não encontramos nenhuma alteração substancial ao lermos estes processos de outros fundos ou subfundos.

Em segundo lugar, relembramos que estas fontes são manuscritos dos séculos XVIII e XIX, correspondendo a uma forma de escrita que, por vezes, pode induzir o pesquisador ao erro⁹, além de muitas vezes encontrarmos passagens inelegíveis por conta da deterioração do

⁸ MOTTA, Márcia; GUIMARÃES, Elione (orgs.). **Propriedades e disputas:** fontes para a história dos oitocentos. Guarapuava: Unicentro, 2011; Niterói, EDUFF, 2011.

⁹ Referimo-nos especialmente às abreviaturas utilizadas, visto que o mesmo símbolo poderia possuir diferentes significados. Um exemplo é a abreviatura "Sa." que, no século XVIII, poderia significar tanto Silva, quanto Silveira ou Souza. FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas:** manuscritos dos séculos XVI ao XIX. 3a ed. rev. aum. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional: 2008.

documento. Quando referimo-nos aos documentos da época, optamos por atualizar a linguagem e a grafia da documentação, visando facilitar a leitura, mesmo sabendo que isto pode ocasionar alguma perda.

2. A AMÉRICA PORTUGUESA E O RIO GRANDE DE SÃO PEDRO

2.1. Notas sobre a colonização e alguns modelos explicativos de sua economia

Recorrentemente, quando aborda-se o processo de colonização da América portuguesa, afirma-se que o seu sentido foi dado pela grande propriedade agroexportadora, pelo monocultivo e pelo trabalho escravo – ao menos até a descoberta dos metais preciosos¹⁰. O Brasil teria constituído sua espinha dorsal, e tudo que dela derivou, objetivando saciar as demandas do mercado europeu, submetendo-se às suas necessidades. Esta percepção, consagrada a partir dos escritos de Caio Prado Jr., pode ser sintetizada no seguinte trecho:

Se vamos à essência de nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamantes, depois, algodão, e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isso. É com tal objetivo, objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizarão a sociedade a economia brasileiras. Tudo se disporá naquele sentido: a estrutura, bem como as atividades do país¹¹.

Desde o início, para Prado Jr., o Brasil estruturou-se a partir de determinantes externos e *nada mais que isso*, sendo esta a chave para explicar o porquê da grande propriedade, do monocultivo e do trabalho escravo. Não é que não existisse, literalmente, nada além disso; mas sim que as demais atividades existentes eram acessórias e possuíam como fim a manutenção da economia de exportação, constituindo o que seria uma economia de subsistência¹².

Esta perspectiva marcou por décadas a historiografia brasileira, ganhando importantes adeptos e permanecendo presente nos debates sobre a história do Brasil até os dias de hoje¹³. Como destaca João Luis Ribeiro Fragoso, foi nesta linha de raciocínio que Celso Furtado discorreu sobre a economia colonial e, apesar de pequenas diferenças, reforçou o argumento de que em terras tupiniquins não formou-se um sistema autônomo, mas um prolongamento de

¹⁰ FAUSTO, Boris. História do Brasil. 14ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

¹¹ PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo:** colônia. [1ª edição de1942] São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 29

¹² PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil.** [1ª edição de 1945] São Paulo: Brasiliense, 2012.

¹³ Este debate não só está presente, como extrapola o debate acadêmico em um sentido estrito. Exemplo desta polêmica é a matéria publicada no jornal Folha de São Paulo, em 15/12/2019, intitulada "Obra inconteste, não incontestável". Uma página completa, assinada por Guilherme Magalhães, faz referência aos 50 anos da obra *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*, bem como ao seu relançamento, trazendo depoimentos do autor do livro, Fernando Novais, e sintetizando um pouco do debate entre as interpretações existentes sobre a colônia, também com a fala de outros pesquisadores que discordam de Novais.

outros a partir do comércio exterior – destacando que as variações econômicas brasileiras estavam diretamente vinculadas às oscilações do mercado internacional¹⁴

Fernando Novais, contribuindo na mesma direção, identifica um processo de centralização do Estado metropolitano e destaca-o como essencial para o surgimento do Antigo Sistema Colonial, além assinalar dois elementos essenciais para compreender a organização e os mecanismos de funcionamento deste sistema

como instrumento de expansão da economia mercantil européia, em face das condições desta nos fins da Idade Média e início da Época Moderna, toda atividade econômica colonial se orientará segundo os interesses da burguesia comercial da Europa; como resultado do esforço econômico coordenado pelos novos Estados modernos, as colônias se constituem em instrumento de poder das respectivas metrópoles¹⁵.

As formulações de Prado Jr., Furtado e Novais – ainda que com suas diferenças entre si – buscaram negar (ou ao menos minimizar) a existência de uma sociedade conformada a partir de estruturas internas que não fossem submetidas totalmente à lógica do mercado internacional e da hegemonia europeia, razão pela qual não haveria espaço para um mercado interno que não fosse obrigatoriamente residual. Não negam a existência de uma sociedade nova, oriunda da colonização, mas sim que a mesma nasce e submete-se de maneira absoluta aos desígnios coloniais – bloqueadores de um desenvolvimento endógeno.

Balizadoras de discussões no passado, estas ideias seguem vivas e atuantes na compreensão da conjuntura atual, embasando diferentes tipos de reflexões¹⁶. Entretanto, desde os anos 1970, também tem sido alvo de duras críticas. O primeiro a realizar uma crítica sistemática a esta visão foi o historiador Ciro Flamarion Cardoso que, apesar de destacar o caráter dependente e complementar exercido pela sociedade colonial em relação à economia europeia, também sinalizava que o processo de conquista e colonização na América engendrou sociedades com lógicas próprias, particulares¹⁷.

Cardoso rompe com a perspectiva do Brasil como mero apêndice europeu, estruturado unicamente a partir das demandas do comércio externo, e elabora a hipótese do modo de

¹⁴ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura:** acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

¹⁵ NOVAIS, Fernando. O Brasil nos quadros do antigo sistema colonial. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Brasil em perspectiva.** Rio de Janeiro: DIFEL, 1969. p. 49

¹⁶ VIEIRA, Carlos Alberto Cordovano. Passado colonial e reversão no Brasil contemporâneo. In: CAMPOS, Fábio (org.). **Introdução à Formação Econômica do Brasil:** herança colonial, industrialização dependente e reversão neocolonial. Marília: Lutas anticapital, 2018. p. 13-34.

¹⁷ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura:** acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

produção escravista-colonial, que reproduziu-se de diferentes formas nas Américas. Como afirma, em parceria com Héctor Pérez Brignoli:

Por um lado, tais sociedades [que surgiram na América Latina] só adquirem pleno sentido se são abordadas como parte de um conjunto mais vasto, posto que surgem como anexos complementares da economia européia, e sob a dependência de núcleos metropolitanos que é preciso considerar para compreender a racionalidade da economia colonial. Por outro, a empresa colonial fez aparecer sociedades com estruturas internas que possuem uma lógica que não se reduz à sua vinculação externa com o comércio atlântico e com as suas respectivas metrópoles políticas: desta forma, defini-las como anexo ou parte integrante de um conjunto mais vasto é um momento central da análise, mas não o bastante. É necessário também abordar as próprias estruturas internas, descobrir suas especificidades e seu funcionamento¹⁸.

Além desta crítica, por parte de Cardoso, surgiram outras. Um autor com grande destaque neste debate foi Jacob Gorender que, ainda nos anos 1970, passa a defender a vigência do modo de produção escravista-colonial como ferramenta de análise do período colonial, embora possua diferenças com relação às propostas de Ciro Cardoso, articulando e mantendo alguns elementos característicos dos autores mais próximos do *sentido da colonização*¹⁹. Gorender insistirá nesta perspectiva e, sistematicamente, fará novas contribuições respondendo a críticas, inclusive atualizando seu principal livro sobre a temática, intitulado *O escravismo colonial*— lançado originalmente em 1976 e revisto em 1985²⁰.

Na década de 1980 inicia-se, contudo, uma nova onda de críticas às análises da economia colonial e às percepções e entendimentos de alguns de seus elementos, como o significado e o papel da escravidão na sociedade brasileira. Estes estudos emergentes, além de formularem novas propostas teóricas, estavam embasados em uma ampla e renovada pesquisa documental. O uso quantitativo e qualitativo de fontes antes pouco abordadas, bem como a delimitação de áreas mais restritas geograficamente, escolhendo determinadas regiões do país, fez nascer importantes contribuições.

Não se trata de tomar a parte (determinada região) como sinônimo do todo (Brasil colonial), nem mesmo afirmar que os modelos explicativos anteriormente citados estão errados por pensarem em termos estruturais e mais gerais. A contribuição desta renovação foi a de dar maior concretude ao tema e, a partir de análises específicas, mostrar as limitações e equívocos das explicações mais gerais. Uma compreensão mais apurada das partes possibilita um melhor

¹⁸ CARDOSO, Ciro Flamarion; PÉREZ BRIGNOLI, Héctor. **História econômica da América Latina:** sistemas agrários e história colonial: economias de exportação e desenvolvimento capitalista. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983. p. 63

¹⁹ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura:** acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

²⁰ MAESTRI, Mário. O escravismo colonial: a revolução copernicana de Jacob Gorender. A gênese, o reconhecimento, a deslegitimação. **Caderno IHU Ideias.** São Leopoldo: Unisinos, ano 3, nº 13, 2005.

entendimento da totalidade e suas relações, visto que ao mesmo tempo em que as partes compõem a totalidade, por ela são dominadas²¹.

Um destes trabalhos que merece destaque é o do historiador João Fragoso que, em sua tese de doutoramento, posteriormente publicada como livro sob o título *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*, sustenta a existência de uma autonomia da economia colonial em relação às flutuações do mercado internacional, recapitulando criticamente alguns modelos explicativos da colonização, da qual parcialmente nos embasamos neste capítulo.

Estudando a praça mercantil do Rio de Janeiro, Fragoso identifica que o mercado interno não *apenas* existia, como tinha pujança o suficiente para ser um vetor de acumulação endógena de capitais na colônia. Em consonância com a avaliação que elabora no primeiro capítulo, onde aponta a excessiva preocupação da historiografia em ver o Brasil colonial como instrumento da acumulação de capitais na Europa, Fragoso demonstra que parte importante desta acumulação não era transferida para a metrópole.

Em realidade, o abastecimento do mercado interno engendraria uma produção expressiva – e não apenas subsidiária, auxiliar – e possuiria flutuações particulares, apontando à sua autonomia e à existência de dinâmicas específicas. Ademais, estaria identificada uma hierarquia econômica própria da colônia, onde um pequeno grupo de comerciantes tinha capacidade e poder para apropriar-se do excedente gerado internamente e, desta forma, atuando em favor de seus interesses, reinvestir na produção ou, como foi o destino de muitos, adquirir terras.

Como afirmamos anteriormente, a partir de 1980 há um processo de renovação historiográfica acerca do Brasil colonial e de elementos chave para sua compreensão. Um ponto relevante é a crítica ao Estado absolutista como sinônimo de Antigo Regime ou ao *exagero* de seu poder, com a emergência de uma visão onde "o Estado Leviatã cedia espaço à agência dos poderes locais e de grupos como a nobreza. A mesma crítica também implicou numa nova leitura sobre a dinâmica dos Impérios ultramarinos, em especial os ibéricos"²². Dito de outra forma: passou-se a investigar com mais atenção as maneiras de estabelecimento do poder português em suas especificidades, matizando os efeitos do absolutismo em Portugal e, mais ainda, em terras americanas.

²¹ LUKÁCS, Gyorgy. apud CHAGAS, Eduardo Ferreira. O método dialético de Marx: investigação e exposição crítica do objeto. **Revista Síntese.** Belo Horizonte: v. 38, nº 120, 2011. p. 67.

 ²² FRAGOSO, João. *La guerre est finie:* notas para a investigação em História Social na América lusa entre os séculos XVI e XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Brasil colonial: volume 1 (ca. 1443 - ca. 1580). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 15

Estas mudanças, das quais o trabalho de João Fragoso é um exemplo, são importantes para compreendermos a própria produção sobre a história do Rio Grande de São Pedro, tema que abordaremos em seguida. Tecemos estas considerações objetivando levantar alguns elementos importantes para este trabalho, visto que estamos de acordo com as perspectivas que, sem ignorar a dimensão imperial do domínio português, afirmam as particularidades *americanas* e regionais do processo. O Rio Grande de São Pedro não pode ser compreendido apenas a partir de modelos gerais e genéricos, mas sim com base em pesquisas que atentem às singularidades relativas a este território (como os mecanismos de apropriação da terra ou a estruturação econômica e sua relação com o mercado interno e externo).

Por fim, devemos destacar dois pontos: *a.* estas notas sobre os modelos explicativos da economia colonial deixaram de fora importantes autores e aspectos, embora cumpram o papel de assinalar questões pertinentes para este trabalho²³; *b.* as perspectivas aqui apresentadas não devem ser percebidas como superações umas das outras, nem mesmo uma evolução linear, visto que as mesmas seguem vivas e em confronto²⁴.

2.2. Apontamentos sobre a história do Rio Grande de São Pedro

Diversos livros e trabalhos sobre a história do Rio Grande de São Pedro iniciam com pequenas considerações sobre os indígenas que habitavam este território antes da chegada dos portugueses e, a partir daí, põem-se a discutir a ocupação portuguesa ou o período colonial. Ou iniciam, simplesmente, a partir da "descoberta" do Brasil. Apresentar o assunto desta forma resulta, geralmente, em uma comparação entre esta região e a colonização no resto do território que viria a constituir o Brasil, especialmente do nordeste, e na afirmação do Rio Grande de São Pedro como uma espaço de integração tardia, um território *esquecido* pela Coroa portuguesa.

²³ Neste subcapítulo, a principal referência para a organização e seleção dos autores abordados foi o livro *Homens de grossa aventura*, de João Fragoso, visto que acreditamos que a maneira como o mesmo aproxima e/ou afasta diferentes autores a partir de suas posições está correta, além de instrumentalizar bem o debate ao agrupar perspectivas coletivas sem deixar de destacar as particularidades de cada historiador.

²⁴ Diferentes visões sobre o passado colonial persistem e batalham entre si. Mais do que por motivos retóricos, destacados por Pesavento e Gil, isto ocorre porque diferentes interpretações sobre o passado possuem implicações na compreensão da sociedade brasileira atual e no próprio significado da História. Por isso, destacamos a existência de diferentes autores que afirmam uma perspectiva próxima a de João Fragoso, como os membros do grupo de pesquisa intitulado Antigo Regime nos Trópicos; bem como de críticos a estas ideias, a exemplo de Eduardo Barros Mariutti ou Laura de Mello e Souza. PESAVENTO, Fábio; GIL, Tiago. Conversa de surdos: breve subsídio para o debate sobre a autonomia do mercado interno colonial. **Comunicações da VI Jornada Setecentista**. Centro de Documentação e Pesquisa em História (UFPR), 2005. p. 250-261.

Diferentes explicações são elencadas para justificar esta particularidade: da "inacessibilidade de suas costas e a ausência de recursos naturais que interessassem ao espírito mercantil da época"²⁵ à sua carência de "sentido no contexto de acumulação primitiva de capitais nos quadros do Antigo Sistema Colonial"²⁶, passando pela ideia de que as conquistas no Oriente, apesar de gerarem riquezas, acabaram por exaurir as *forças humanas da nacionalidade* e impedir que a Corte desse a devida atenção às *formosas campanhas cisplatinas*²⁷. Era, nas palavras de Guilhermino César, uma Terra-de-Ninguém que só entraria na órbita portuguesa, de fato, após 1737 com o estabelecimento do Presídio Jesus-Maria-José²⁸.

Situação que modifica-se, também, por diferentes motivos, a depender da análise empreendida: pela alteração das concepções de mundo com o avançar da "revolução humanista do Renascimento"²⁹, pelas perdas portuguesas no Oriente e na África, fazendo com que a Coroa buscasse expandir seus lucros a partir de áreas ainda não exploradas, paralelo à necessidade de uma economia subsidiária da economia central³⁰ ou, ainda, a descoberta do ouro "nos campos de Curitiba e Paranaguá [, o que] incentivou o plano de alargar as fronteiras do reino de Portugal até o rio da Prata"³¹.

Kühn e Comissoli³², analisando a expansão das fronteiras meridionais do Império português, demonstram que a ocupação deste território deu-se em um misto de iniciativas autônomas, com correntes migratórias vindas de outras regiões do Império, e iniciativas patrocinadas pela Coroa, como a fundação da Colônia de Sacramento. Em decorrência do crescente interesse português, bem como da constante tensão com os espanhóis, ocorreu uma série de investidas – como o estabelecimento do presídio Jesus-Maria-José – que resultou no alargamento da ocupação.

²⁵ LAZZAROTTO, Danilo. **História do Rio Grande do Sul.** [1ª edição de1971] 4ª ed. rev e atual. Porto Alegre: Sulina, 1982. p. 30

²⁶ PESAVENTO, Sandra Jatahy. História do Rio Grande do Sul. [1ª edição de 1980]7ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994. p. 7

²⁷ FERREIRA FILHO, Arthur. **História Geral do Rio Grande do Sul.** [1ª edição de 1958] 5ª ed. atual. Porto Alegre: Globo, 1978. p. 21.

²⁸ CESAR, Guilhermino. **História do Rio Grande do Sul:** período colonial. Porto Alegre: Editora Globo, 1970.

²⁹ SANTO, Miguel Frederico do Espírito. Fundamentos da incorporação do Rio Grande do Sul ao Brasil e ao espaço português. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau. **História Geral do Rio Grande do Sul:** Colônia, vol. 1. Passo Fundo: Méritos, 2006. p. 23.

³⁰ PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História do Rio Grande do Sul.** [1ª edição de 1980]7ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

³¹ FLORES, Moacyr. **História do Rio Grande do Sul.** [1ª edição de 1986] 6ª ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Nova Dimensão, 1996. p. 41.

³² KÜHN, Fábio; COMISSOLI, Adriano. Administração na América portuguesa: a expansão das fronteiras meridionais do Império (1680-1808). **Revista de História** (São Paulo). n.169, 2013. p. 53-81.

Independente das explicações adotadas³³, cabe destacar que é com relação a este momento – de crescente expansão colonial portuguesa ao sul da América – que a imagem do Rio Grande de São Pedro como um amontoado de terras vazias, ocupadas apenas pelo gado, começa a forjar-se. Mesmo as equivocadas defesas da ausência ou insignificância da escravidão para este espaço buscaram suporte nesta ideia de um território ocupado tardiamente. Dito de outra forma, o *atraso* dos portugueses e o posterior processo de ocupação relacionam-se diretamente com uma visão sobre nossa história que está fortemente arraigada no senso-comum e que em muito pouco corresponde à realidade. Neste sentido, a partir dos anos 1990, novos trabalhos sobre a história do Rio Grande do Sul tem possibilitado desmantelar visões reiteradas, sustentadas pela historiografia tradicional e consolidadas quase que como um consenso entre o cidadão médio gaúcho e a imagem que se constrói do passado sul-rio-grandense – em muito vinculada à defesa do latifúndio contemporâneo.

A discussão acerca dos modelos explicativos da economia colonial, a qual referimo-nos anteriormente, as produções do sudeste e de outras regiões do Brasil, bem como as pesquisas argentinas e uruguaias, ao lado das novas compreensões sobre as dinâmicas e o funcionamento das sociedades de Antigo Regime – exploradas e discutidas por António Manuel Hespanha – forjaram um interessante cenário de diálogo acerca de problemáticas, metodologias e fontes a serem utilizadas na história agrária sul-rio-grandense. Estes avanços são importantes para a nossa pesquisa, visto que lançaram as bases para que a mesma fosse possível, conforme sintetizaremos nos pontos a seguir.

Em primeiro lugar, a *entrada* dos indígenas na história: durante muito tempo os indígenas eram mencionados no início, como primeiros habitantes, depois por estarem sob o *zelo* dos jesuítas e, em alguns momentos, pela sua resistência e pelos conflitos entre colonizadores e colonizados, como na Guerra Guaranítica. Todavia, os indígenas eram um ponto fora da curva, um parênteses da história do Rio Grande de São Pedro. Novos trabalhos têm demonstrado não apenas a constante participação e importância dos indígenas para a compreensão desta região, mas que o processo de colonização foi operado não sobre áreas vazias, mas com base no massacre, no extermínio e na subordinação dos indígenas³⁴. Ademais,

33

³³ Este tema já foi abordado de diferentes maneiras. Gutfreind, por exemplo, ao analisar apenas os escritos de membros da chamada historiografia tradicional sul-rio-grandense, aponta para a existência de duas matrizes: a *platina*, que destaca a influência da região do Prata na formação sul-rio-grandense e identifica, frequentemente, que as Missões Orientais e os aldeamentos jesuíticos fazem parte da nossa história; e a lusitana, que em geral identifica na fundação do presídio de Rio Grande o início de nossa história. GUTFREIND, Ieda. **Historiografia rio-grandense.** ^{2a} ed. Porto Alegre: EdUFRGS, 1998.

³⁴ OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino.** São Leopoldo: Oikos, 2017.

importante destacar que cada vez mais têm-se encarado as disputas fronteiriças como resultado de uma tripla determinação, como uma fronteira tripartida, com participação indígena, portuguesa e espanhola³⁵.

Em segundo lugar, a quebra da imagem do Rio Grande de São Pedro como um espaço reduzido à pecuária. Não só pela agricultura dos açorianos, mas porque

boa parte das estâncias possuía suas plantações. Mais do que isso, na década de 1780, os lavradores eram a maior parte dos produtores rurais do Rio Grande, suplantando em número os criadores de gado. Esses lavradores muitas vezes eram também pastores e proprietários de pequenos (para a época) rebanhos de animais. Predominavam na estrutura agrária que se ia desenhando, as unidades produtivas mistas que combinavam a pecuária e a agricultura. Os rebanhos existentes eram bem menores do que se supunha: mais da metade dos criadores tinha até duzentos cabeças de gado, e uma minoria, que rondava os 10% dos proprietários, possuía mais de mil cabeça vacuns³⁶.

A terceira questão que destacamos é a semelhança desta paisagem agrária, do extremo meridional da América portuguesa, e aquela encontrada na região do Rio da Prata, porém sob domínio espanhol. Para isso, devemos destacar novamente o diálogo com as produções historiográficas de outras regiões do país e da América espanhola, visto que possibilitaram empreender importantes estudos comparativos – os primeiros permitindo ver especificidades e generalidades do Rio Grande de São Pedro e o segundo por viabilizar a identificação de uma similitude entre estruturas produtivas destas regiões (da atual Argentina e Uruguai), durante a colônia, e o Rio Grande de São Pedro – "o fato de esses territórios pertencerem a diferentes impérios coloniais, com instituições e ordenamentos jurídicos próprios, não impediu, no entanto, que a organização espacial da produção fosse comum"³⁷. Em realidade, mais do que semelhantes, eram partes de uma mesmo espaço *platino*, que ultrapassava os limites políticos impostos pelos impérios espanhol e português³⁸.

Como quarto apontamento, salientamos que as pesquisas mais recentes sobre nossa região no período colonial, via de regra, demonstram a existência de um mercado interno com relativa autonomia e dinamismo. A partir da década de 1780, o Rio Grande de São Pedro consolidou-se como um importante abastecedor da América portuguesa, enviando charque para

-

³⁵ NEUMANN, Eduardo. S. A fronteira tripartida: a formação do Continente do Rio Grande – século XVIII, In: GRIJÓ, Luis Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (orgs.). Capítulos de história do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p. 25-46.

³⁶ OSÓRIO, Helen. Estrutura agrária e ocupacional. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau. **História Geral do Rio Grande do Sul:** Colônia, vol. 1. Passo Fundo: Méritos, 2006. p. 153-154.

³⁷ OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América:** estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. p. 40.

³⁸ Idem. p. 327.

inúmeras capitanias, abastecendo a *plantation* e alimentando o mercado do Rio de Janeiro, inclusive com suas exportações superando, em momentos de crise do comércio atlântico, o desempenho das do Brasil em seu conjunto³⁹.

A afirmação do mercado interno não significa, por outro lado, a negação da dimensão imperial portuguesa e de uma assimetria entre a metrópole a colônia. O que afirma-se é a existência de dinâmicas internas mais complexas, marcadas pela relação colonial, mas não reduzidas à mesma. Não só pelas relações econômicas estabelecidas ou pelas contradições geradas na subsunção ou destruição das sociedades que existiam na América, mas também porque os próprios

Conquistadores do território, fazendeiros, agricultores, escravos, administradores da coroa, comerciantes e soldados (ou suas famílias) provinham de diferentes partes do império português (e, em alguma medida, do espanhol). Traziam experiências, interesses e valores, singulares e coletivos, plasmados nas mais diferentes latitudes de Portugal e em suas possessões africanas e asiáticas⁴⁰.

O mesmo vale para a afirmação de que a América portuguesa não resumiu-se à contradição entre trabalhadores escravizados e senhores. Não trata-se de negar a existência destes sujeitos, suas contradições e nem mesmo a sua centralidade, mas de afirmar que a hierarquia social estabelecida durante a colonização gerou outros tipos sociais também. Ademais, no caso do Rio Grande de São Pedro, estudos que trabalharam a partir desta perspectiva acabaram por mostrar – ao contrário do que defendia a historiografia tradicional – a importância e a marcante presença da escravidão em nossa região.

Como quinto apontamento destacamos, justamente, a força da escravidão em nosso estado. Desde os primeiros momentos da colonização, o uso da mão de obra de trabalhadores escravizados fez-se presente em diferentes ramos da economia. Ademais, não apenas grandes proprietários de terras foram possuidores de escravos: mesmo pequenos produtores, a depender da conjuntura, obtiveram e utilizaram mão de obra escrava. No Rio Grande de São Pedro, em algumas freguesias, o número de escravos chegou a ser similar ao da *plantation* ou de zonas mineradoras, normalmente tidas como as atividades econômicas que mais demandavam trabalhadores escravizados. Como destaca Kühn, referindo-se à Viamão:

No total, mais de 45% da população era cativa [42% africana, 3% indígena], um percentual muito elevado, semelhante ao encontrado nas zonas mineradoras ou de plantation e não muito adequado a uma região voltada ao mercado interno. Para efeitos comparativos, podemos citar a zona rural de Buenos Aires, onde as pessoas de origem africana, cativas ou não, perfaziam somente 15,4% da população em 1744, ou, para

_

³⁹ OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América:** estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

⁴⁰ Idem. p. 27

ficar no contexto lusitano, a vila de Sorocaba em 1772, onde apenas 15,6% da população era composta por escravos⁴¹.

Dos 11.290 moradores da vila de Rio Grande, por sua vez, 4250 (37,6%) eram escravos em 1802 – apresentando um acréscimo de 10% em comparação com 20 anos antes, quando havia apenas 596 escravos, que correspondiam a 24,6% da população total da época⁴².

Ainda com relação a presença de escravos no Rio Grande de São Pedro, cabe destacar que, ao contrário do que acreditavam Celso Furtado ou Caio Prado Jr., ficou comprovado uso da mão de obra escrava na pecuária, mesmo em regiões de fronteira – onde, geralmente, afirmase apenas a existência do gaúcho, do peão-livre que oferece sua mão de obra nas estâncias de tempos em tempos⁴³. Em Alegrete, por exemplo, município com o maior número de estâncias registrado (90), existiam 527 peões escravos, enquanto apenas 159 eram peões livres⁴⁴.

Estes apontamentos, embora redigidos como notas esparsas e separadas, estão em consonância entre si e com as discussões levantadas no subcapitulo anterior. Afinal, se negamos a importância ou mesmo a existência do mercado interno, tendemos a ocultar aqueles que estavam vinculados ao mesmo e que, a partir dele, definiam sua posição social. Como aponta Marques:

trabalhos que tiveram por pressuposto a vocação agroexportadora do Brasil e, consequentemente, um mercado interno pouco significativo, tenderam a ver essa população [que não eram nem senhores, nem escravos] como praticamente inexistente ou, quando existente, vivendo marginalmente nessa sociedade. Teria pouca importância social – exceto como problema para as autoridades ou nos caos em que parcela proprietária podia aproveitar-se dela, sendo politicamente irrelevante, não influenciando de nenhuma maneira os mecanismos de poder que construíram e mantiveram a sociedade colonial⁴⁵.

Ou seja: parte das perspectivas levantadas em específico para o Rio Grande de São Pedro é, também, resultado de novas pesquisas e perspectivas sobre a América portuguesa como um todo. Nem o Brasil colonial pode ser resumido à contradição entre escravos e senhores, nem o Rio Grande de São Pedro pode ser sintetizado como uma região de trabalho livre e pecuária.

⁴¹ KÜHN, Fábio. **Gente da Fronteira:** família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – Século XVIII. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense. Niterói (RJ), 2006. p. 110.

⁴² FRAGOSO, João. Introdução. In: MARQUES, Rachel dos Santos. **Para além dos extremos:** homens e mulheres livres e hierarquia social (Rio Grande de São Pedro, c.1776-c.1800). São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2018.

⁴³ OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América:** estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

⁴⁴ OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América:** estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

⁴⁵ MARQUES, Rachel dos Santos. op cit. p. 21.

O primeiro porque é preciso atentar para outros sujeitos, o segundo porque é uma perspectiva errônea que mascara a escravidão.

Em síntese, o que buscamos levantar neste capítulo foram questões pertinentes para localizar este trabalho em um cenário mais amplo. São notas que, articuladas a partir da historiografia mais recente, contribuem para a compreensão dos próximos capítulos, mais específicos e voltados para discutir os processos de medição e demarcação judicial de terras e as relações de propriedade que podemos apreender a partir deste tipo de fonte.

3. ANATOMIA DAS MEDIÇÕES E DEMARCAÇÕES JUDICIAIS DE TERRA

Tem-se dito muito mal da crítica histórica. Já foi acusada de destruir a poesia do passado. Já se apelidou os eruditos de espíritos secos e chãos e, por não aceitarem de olhos fechados relatos que as gerações foram transmitindo de era em era, acusaram-nos de insultar as memórias dos homens de antanho. Se o espírito crítico tem tantos detratores deve ser por ser mais fácil causticá-lo ou zurzi-lo do que praticar os seus duros mandamentos. – Marc Bloch [1914]

As medições e demarcações judiciais de terra, neste trabalho, conformam nossa principal fonte de pesquisa. Para possibilitar a discussão acerca das relações de propriedade da terra que podemos apreender deste tipo de material, neste capítulo buscaremos refletir sobre *a*. o que são fontes e qual sua importância para a escrita da História; *b*. quais as implicações de trabalhar com fontes oriundas da justiça; *c*. quais as especificidades das medições; d. que trabalhos servem de referência para o estudo das medições.

No célebre livro *Apologia da história*⁴⁶, Marc Bloch caracteriza como absurda a ideia de que o passado, enquanto tal, conforma o objeto da pesquisa histórica. Para o autor, o conhecimento histórico é construído sobre vestígios: na impossibilidade de acessar os fenômenos enquanto tal, o historiador deve trabalhar a partir de documentos, testemunhos, marcas perceptíveis de determinado acontecimento, surgindo daí a centralidade das fontes para a História⁴⁷.

Não basta, contudo, reunir documentação: a heurística é apenas uma das etapas da investigação histórica. As fontes precisam, além de sua seleção e descrição, passar por uma análise crítica que localize-as no tempo e no espaço, abordando não apenas o seu conteúdo (e sua veracidade ou não), mas as condições sócio-históricas que as geraram⁴⁸. Procedimento que permite sua classificação e sua interação com os referenciais teórico-metodológicos do pesquisador, a fim de produzir sínteses.

⁴⁶ BLOCH, Marc. **Apologia da história:** ou o ofício do historiador. [1ª edição de 1949]; Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

⁴⁷ Reafirmamos o pensamento de Bloch em relação à importância das fontes, embora discordemos, como bem pontua Cardoso, da divisão proposta entre as ciências que observam diretamente os fenômenos (como a física) e aquelas que observaram de maneira indireta (como a História). Pesquisadores de todas as áreas observam a partir de lugares, épocas, particularidades, subjetividades etc. que perpassam inevitavelmente seus trabalhos – o que não significa, contudo, que o mundo objetivo não exista *apesar* do observador ou *para além* das subjetividades. CARDOSO, Ciro Flamarion. **Introducción al trabajo de la investigación histórica.** 5ª ed. Barcelona: Editorial Critica, 2000.

⁴⁸ Ibidem.

Na pesquisa histórica, têm-se utilizado dos mais diferentes tipos de fontes, especialmente nas últimas décadas, frente um processo progressivo de expansão do que pode ser considerado como fonte. Sua determinação depende da relação estabelecida entre o pesquisador e o objeto e não da origem ou *natureza* do mesmo: pode-se, assim, utilizar-se tanto de diferentes materiais escritos — de cartas de sesmaria à ocorrências policiais, passando por diários pessoais e listas de votantes, por exemplo — quanto trabalhar com fontes não-escritas, a exemplo dos depoimentos de história oral, do cinema, dos objetos de cerâmica, das construções arquitetônicas, entre tantas outras que podem ser alvo de uma pesquisa.

Do poder judiciário, embora as fontes mais conhecidas e exploradas no Brasil sejam os inventários e testamentos⁴⁹, é possível localizar outras tantas, como os processos-crime, os processos cíveis ou as medições e demarcações judiciais de terra. Dessa maneira, frente a uma variedade de fontes, mesmo quando oriundas de um mesmo *lócus* (neste caso, o judiciário), é preciso estar atento às particularidades de cada fonte: tanto pelo seu significado quando de sua criação (os motivos que ensejam um processo-crime e aqueles que sustentam um pedido de medição não são os mesmos), quanto de seu momento e local (um processo do período colonial responde a outras fórmulas e formas, relacionando-se com *outro* direito, variando também de região para região).

3.1. As medições e suas possibilidades

As medições e demarcações judiciais de terra são um tipo específico de documentação, sendo produzidas, durante o período colonial brasileiro, frente a um requerimento de um súdito da Coroa, onde o mesmo apresenta suas motivações para solicitar a medição. Estes processos, quando deferidos, mobilizavam, ao menos, o requerente, o juiz, o escrivão, o piloto da corda e seu ajudante, bem como os vizinhos das terras a serem demarcadas. Para além deste "mínimo", é possível encontrar depoimentos de testemunhas ou variados tipos de documentação juntada, especialmente em processos que apresentam conflitos entre as partes. As medições podem apresentar, também, mapas das áreas demarcadas, bem como os custos do processo.

O requerimento, a princípio, deveria ser feito ao juizado de sesmarias, como ocorreu em Mato Grosso⁵⁰ por exemplo. No caso do Rio Grande de São Pedro, todavia, encontramos a

⁴⁹ BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas.** São Paulo: Contexto, 2005. p. 23-79.

⁵⁰ SILVA, Vanda da. **Administração das terras: a concessão de sesmarias na capitania de Mato Grosso (1748-1823).** Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) - Cuiabá, 2008.

primeira nomeação para o cargo de Juiz das Sesmarias apenas em julho de 1810, quando Henrique da Silva Loureiro passou a exercer a função para vila de Porto Alegre e seu termo⁵¹. Embora tenhamos identificado, durante a análise dos processos, o uso da expressão "juizado de sesmarias", tendemos a acreditar que para antes da primeira nomeação encontrada, não tratavam-se de juízes de sesmarias, embora utilizassem a denominação. Fato que reforça esta visão é que, depois da nomeação de Silva Loureiro, apenas anos mais tarde encontramos outras nomeações, desta vez não apenas para Porto Alegre, quando assume Manuel da Silva Lima, em 1817, mas também para Rio Pardo (Tomás Antônio Bitancourt, em 1818) e para Santo Antônio da Patrulha (José Carlos de Oliveira, em 1819, e José Maria de Magalhães, no ano de 1821).

De toda forma, cabia a estes juízes, quando ordenavam proceder a medição, nomear o piloto da corda e seu ajudante — os responsáveis, de fato, por realizar a demarcação. Os nomeados, por sua vez, deveriam realizar seu juramento perante o juiz, medir a corda e verificar a agulha (bússola): partes que constam no processo geralmente denominadas como "juramento do piloto e do ajudante da corda", "termo da corda" e "termo da agulha". O piloto e seu ajudante, então, dão prosseguimento aos autos de medição e ao termo da medição: o primeiro, via de regra, repete-se com as mesmas fórmulas em todos os processos e serve como uma introdução à medição de fato, descrita na peça seguinte.

Para medir, os principais instrumentos de trabalho eram a agulha (bússola) e a corda, a primeira para a localização/orientação e a segunda para mensurar o território (ou percorrendo determinado formato, como quem circunda as margens e estabelece marcos para as divisas, ou partindo de um ponto central até o limite da corda). No termo, encontramos descrições dos terrenos (destacam-se os elementos que são utilizados como fronteiras "naturais", que podem servir de referência, a exemplo de pedras, morros, rios, árvores etc.) e medidas (geralmente em braças, que tem seu tamanho especificado no termo da corda). Os mapas, quando não estão ao fim de todo o processo, encontram-se nesta peça do processo. Concluído o termo da medição, segue-se o termo de posse, onde o juiz valida a demarcação e os envolvidos no processo assinam-no. É aqui, também, que são calculados os custos do processo – embora, na maioria dos processos que analisamos, os mesmos não constem.

Este é, em síntese, o alicerce que repete-se nos processos, onde encontramos pequenas variações – muito similar à estrutura encontrada por Pinto⁵² ao estudar os processos de medição

⁵¹ Conforme o volume 11 dos Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, onde constam sumarizados os Livros de Registro da Provedoria.

⁵² PINTO, Francisco Eduardo. **Potentados e conflitos nas sesmarias da comarca do Rio das Mortes.** Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense - Niterói, 2010.

e demarcação da Comarca do Rio das Mortes, em Minas Gerais, para o período entre a segunda metade do século XVIII e o início do XIX. Com relação às técnicas e ao procedimento de medição, o mesmo é compatível com aquele levantado por Garavaglia⁵³ para o Rio de Prata, particularmente as técnicas utilizadas antes de 1840 – o autor aborda a área pampeana, perpassando medições do que viria a ser a província de Buenos Aires, bem como das regiões de Santa Fe e Entre Ríos, avaliando a evolução dos procedimentos realizados na medição.

Esta documentação possibilita a apreensão, entre outras coisas, de estratégias utilizadas para garantir a posse da terra e elementos relacionados à cultura jurídica da época (a partir das justificativas e argumentos apresentados), descrições das terras (não apenas geográficas, mas produtivas, revelando a presença de gado ou trabalhadores escravizados, por exemplo), relações de poder e de conflito (a partir dos sujeitos, seus argumentos e posições sociais reveladas), ritmos de ocupação do território (no caso do Rio Grande de São Pedro, por exemplo, crescem em quantidade com o decorrer dos anos) e possibilita-nos construir um perfil daqueles que solicitaram as medições (não só pelos elementos já citados, como a posse de trabalhadores escravizados ou gado, mas também a partir dos custos da medição).

É possível, também, (re)pensar aspectos importantes relativos ao sistema sesmarial e seu estabelecimento na América portuguesa, visto que proceder com a medição e demarcação era (ao menos formalmente) um dos pré-requisitos para que o Conselho Ultramarino em Lisboa confirmasse determinada sesmaria. Especialmente, como aponta Osório⁵⁴, a partir de 20 de outubro de 1753, momento em que, por decreto, o processo de medir e demarcar passou a figurar como ação a ser tomada antes da confirmação – primeiramente, o procedimento deveria ser executado após confirmada a sesmaria.

Em outras palavras, medir e demarcar fazia parte de um longo processo burocrático para garantir a posse da terra. A concessão de uma carta de sesmaria poderia demorar até um ano – ou mais, caso houvesse algum tipo de reclamação acerca de irregularidades⁵⁵. O sesmeiro, após a expedição da carta, deveria, além de solicitar a medição e demarcação da terra em até três anos, povoar, cultivar, manter limpa meia légua nos caminhos ou rios de navegação (caso

⁵³ GARAVAGLIA, Juan Carlos. ¿Cómo se midelatierra? Las mensuras en el Río de la Plata, siglos XVII-XIX. In: GARAVAGLIA, J. C.; GAUTREAU, P. (ed.). **Mensurar la tierra, controlar el território: América Latina, siglos XVIII-XIX.** Rosario: Prohistoria Ediciones; StateBuilding in LatinAmerica, 2011. p. 27-63.

⁵⁴ OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino.** São Leopoldo: Oikos, 2017.

⁵⁵ SILVA, Vanda da. **Administração das terras: a concessão de sesmarias na capitania de Mato Grosso (1748-1823).** Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) - Cuiabá, 2008.

houvesse) e pagar os dízimos, conformando um *trajeto* que poderia, da solicitação da carta à confirmação, levar mais de 5 anos⁵⁶.

Mesmo após a Independência do Brasil, medir e demarcar não foi uma prática abolida. Ainda que pouco utilizado, este procedimento seguiu sendo previsto como parte da revalidação e/ou legitimação da propriedade rural, conforme estabelecido pela lei de terras de 1850⁵⁷. O que ocorre, porém, é que estas fontes não são exploradas pela historiografia brasileira e, quando são, geralmente abordam o período imperial. Um exemplo é a dissertação da professora Helen Ortiz, que utiliza as medições realizadas no Rio Grande do Sul, mais especificamente em Soledade, entre 1850 e 1889⁵⁸. Outro pesquisador que também utilizou autos de medição e demarcação em sua dissertação é Francivaldo Alves Nunes que abordou o processo de colonização agrícola no Pará, entre 1870 e 1889⁵⁹.

Com relação ao período colonial, são poucos os utilizam as medições como fonte. Em realidade, mesmo trabalhos que abordam as sesmarias, tendem a não discorrer sobre este processo. Dessa maneira, os trabalhos da professora Helen Osório constituem um importante suporte para esta pesquisa – não só por partirmos do mesmo espaço geográfico e do período colonial, mas porque eles abordam esta questão e sua importância. Com relação às demarcações do período colonial, trabalhos como o de Vanda da Silva, sobre a concessão de sesmarias no Mato Grosso, ou a tese de Francisco Eduardo Pinto, sobre as sesmarias em Rio das Mortes (Minas Gerais), são duas importantes exceções, visto que não só discorrem sobre o processo de medir e demarcar, como utilizam as medições como fontes para responder parte das questões que levantam.

A ausência de mais trabalhos sobre as medições, ou que utilizem-nas como fontes que desempenham relativa centralidade na pesquisa, é algo que deve ser destacado, visto que esta é tanto uma limitação deste trabalho (visto que pode realizar poucas comparações, pelo baixa quantidade de pesquisas) quanto um de seus pontos de destaque, por adentrar um campo ainda pouco explorado.

⁵⁶ SILVA, Vanda da. **Administração das terras: a concessão de sesmarias na capitania de Mato Grosso (1748-1823).** Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) - Cuiabá, 2008.

⁵⁷ NUNES, Francivaldo Alves. Autos de medição e demarcação de terras. In: MOTTA, Márcia; GUIMARÃES, Elione (orgs.). **Propriedades e disputas:** fontes para a história dos oitocentos.Guarapuava: Unicentro, 2011; Niterói, EDUFF, 2011. p. 25-28.

⁵⁸ ORTIZ, Helen Scorsatto. **O banquete dos ausentes: A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (Soledade - 1850-1889**). Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo - Passo Fundo, 2006.

⁵⁹ NUNES, Francivaldo Alves. **A semente da colonização: um estudo sobre a Colônia Agrícola Benevides** (**Pará, 1870-1889**). Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará - Belém, 2008.

4. AS MEDIÇÕES E AS RELAÇÕES DE PROPRIEDADE DA TERRA

4.1. Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro

A ideia de que, durante a Colônia, "a obtenção de sesmaria ou de data eram os únicos meios de se possuir terras legalmente, processo esse que ficava registrado sob forma de título concedido" está amplamente difundida. Todavia, para além de ocultarem a existência da possibilidade de arrematação, em praça pública, de terras que fossem confiscadas, esta perspectiva tende a resumir o processo ao texto da lei. Baseada mais naquilo que as leis previam e menos no processo concreto, afirmações como esta têm sido matizadas por diferentes estudos de história agrária que demonstram, ainda que indiretamente, a recorrência de pessoas do período que apossaram-se de terras de forma pacífica ou violenta e tiveram sua propriedade garantida e reconhecida posteriormente.

No caso do Rio Grande de São Pedro, como demonstrou Osório⁶¹, a partir da *Relação de moradores que têm campos e animais no Continente*, não só as sesmarias⁶² não ocuparam lugar de destaque enquanto meio de acesso à terra, visto que correspondiam, em 1784, a apenas 7,1% das unidades, como um mecanismo próprio (os despachos do governador) correspondiam a 28,3% dos campos censados.

Quadro 01 – Formas de apropriação primária da terra (1784)

Forma	Número de unidades censadas	%
Data	485	29,6
Não informado	464	28,3
Despacho do governador	368	22,4
Posse	205	12,5
Sesmaria	116	7,1
Arrematação	1	0,1
Total	1639	100

Quadro elaborado por Osório (2007, p. 88), tendo como fonte a Relação de moradores...

⁶⁰ BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas.** São Paulo: Contexto, 2005. p. 33-34.

⁶¹ OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América:** estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

⁶² Com relação a concessão das sesmarias, é importante relembrar que "no Rio Grande do Sul, como capitania subordinada à do Rio de Janeiro, era o governador do Rio de Janeiro e, posteriormente, o Vice-Rei quem expedia as cartas de sesmarias. Já as 'datas de terra', cujo título legal era a 'carta de data', eram concedidas pelo governador do Rio Grande aos pequenos lavradores, em princípios os casais açorianos" Ibidem. p. 87.

Ademais, cabe ressaltar, como demonstra o Quadro 01, que 12,5% das terras havia sido apropriada e justificada a partir da posse, enquanto 28,3% sequer informaram a origem de sua propriedade. Se somarmos aqueles que alegaram simplesmente possuir e aqueles que não disseram nada, veremos que estes formavam 40,8% dos proprietários de terras no Rio Grande de São Pedro.

Neste sentido, mesmo os despachos do governador podem ser vistos como uma forma atípica:

Tais despachos decorreram de um edital que esse governador [Marcelino de Figueiredo] lançara para que se regularizassem posses e se 'repartissem os campos destas fronteiras cedidas no Tratado definitivo da última paz [1777] [...]'. Nesses termos, os interessados requeriam as terras e os Comandantes das Fronteiras informavam sobre a dimensão, limites e existência de outros ocupantes e pretendentes. O despacho concedia a terra e, dependendo da dimensão da propriedade, o documento ordenava que o proprietário requeresse carta de sesmaria junto ao Vice Rei. [...] O resultado dessa forma de concessão foi uma ampla distribuição de terras aos militares, especialmente aos tropas auxiliares, nos distritos fronteiriços 63.

Este mecanismo, além de regularizar posses já existentes, dando legitimidade às mesmas, depositou nas mãos do governador o poder de conceder, de maneira acelerada, uma quantidade significativa de campos e passou aos militares a responsabilidade por fornecer informação acerca das terras que seriam concedidas, função que na realidade deveria ser exercida pela Câmara. Ou seja, enquanto as sesmarias, arrematações e datas representavam 36,8% dos proprietários, outros meios conformavam mais da metade, perfazendo 63,2% das propriedades. Estes são números que demonstram, de maneira inegável, que o processo de apropriação de terras foi muito mais diverso e complexo, não podendo ser resumido aos meios tidos tipicamente como legais.

4.2 As medições e as sesmarias no Rio Grande de São Pedro

Neste trabalho, analisamos mais detidamente 134 processos de medição e demarcação judicial de terras, referentes ao fundo da Comarca de Santa Catarina, subfundo da 1ª Vara Cível

_

⁶³ OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América:** estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. p. 89-90.

e Crime⁶⁴. Esta comarca, que teve vigência até 1812⁶⁵, possui um fundo com 360 medições. Até 1822, ano que marca a independência do Brasil, há documentação referente a 558 processos de medição na região do Rio Grande de São Pedro – ou seja, o subfundo que abordamos corresponde a 37,2% do total da comarca e a 24% do total do período de 1768 a 1822.

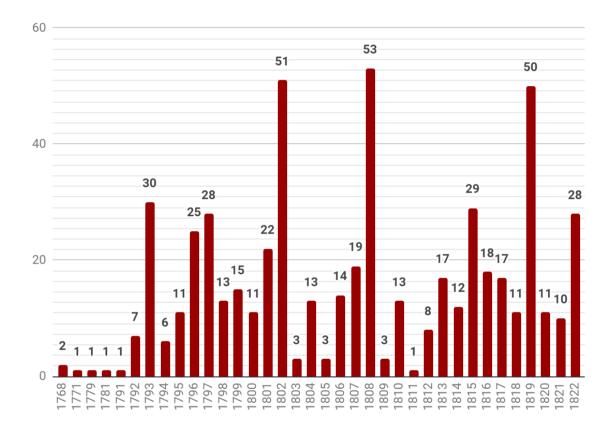


Gráfico 01 – Número de medições por ano (1768-1822)

Fonte: Relatórios de busca do banco de dados do Arquivo Público do Rio Grande do Sul com o total de 558 medições para o período de 1768-1822.

Como demonstra o gráfico, as medições possuem um início *tímido* no Rio Grande de São Pedro. Os primeiros registros que encontramos datam de 1768, enquanto que na década seguinte também só encontramos dois processos, de 1771 e 1779, e nos anos 1780 o número

⁶⁴ A documentação desta comarca faz parte do acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul. A Comarca de Santa Catarina existiu até 1812 e abarcava também o Rio Grande de São Pedro, quando foi substituída pela Comarca de São Pedro do Rio Grande e Santa Catarina, que abarcava o mesmo território, mas passava a ter como cabeça da comarca a cidade de Porto Alegre. Em 1817, a comarca foi desmembrada e o espaço geográfico que analisamos passou à jurisdição da Comarca de São Pedro do Rio Grande. Na organização dos processos nas caixas, contudo, estes limites cronológicos nem sempre foram respeitados, fazendo com que as medições de algumas comarcas se misturassem.

⁶⁵ NEQUETE, Lenine. **O poder judiciário no Rio Grande do Sul.** Livro comemorativo do centenário do Tribunal da Relação de Porto Alegre. Vol. II. Porto Alegre: Edição da Diretoria da Revista de Jurisprudência e Outros impressos do Tribunal de Justiça, 1974.

reduz para um. Apenas na última década do século teremos um crescimento significativo do número de medições e demarcações de terra, movimento que permanece após a virada do século.

Em um primeiro momento, poderíamos atribuir o baixo número de processos à baixa quantidade de cartas de sesmarias distribuídas para a região. Afinal, como frisamos no capítulo anterior, solicitar a um juizado a medição e demarcação de determinada terra fazia parte dos procedimentos exigidos pelo sistema sesmarial que a propriedade fosse confirmada pela Coroa portuguesa. Se não estavam demarcando, não seria pelo fato de que existiam poucos sesmeiros para solicitar a demarcação? Julgamos que este é um dos fatores que deve ser considerado, mas não acreditamos que isso possa explicar a situação.

Bastaria, para tecer esta afirmação, contrastar o número de sesmarias registrado no Quadro 01, para perceber que em 1784 já existiam ao menos 116 sesmarias para o Rio Grande de São Pedro, enquanto temos registro de – até este ano – apenas 5 medições. Quando colocamos o número total de medições realizadas e o de sesmarias distribuídas por décadas, percebemos que esta é uma tendência que se desenha durante todo o período colonial: mesmo com um aumento das concessões, a quantidade de medições realizadas segue diminuta.

Observemos o Gráfico 02, elaborado combinando o número de medições e de sesmarias:

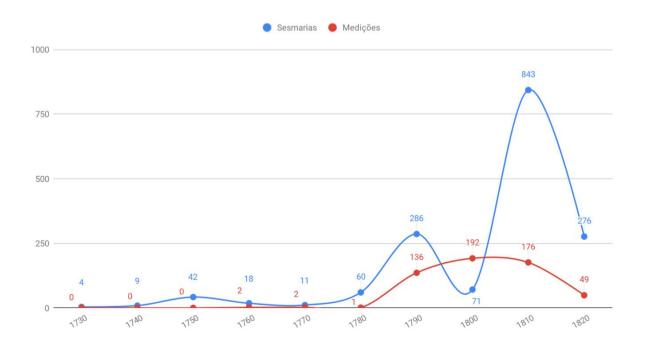


Gráfico 02 – Número de medições e de sesmarias por década (1730-1820)

Fontes: Osório (2015) para as sesmarias; para as medições, os relatórios de busca do banco de dados do Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

Em primeiro lugar, devemos observar uma lacuna entre as primeiras concessões de sesmarias, que iniciam na década de 1730, e as medições, que só iniciam no final dos anos 1760. Em segundo, é perceptível a existência de curvas ascendentes para as concessões e demarcações, entre 1770-1789, e uma divergência a partir de 1800, quando as concessões decaem muito, enquanto as medições seguem crescendo. E, a partir de 1810, quando do contexto da expansão lusitana rumo a Banda Oriental, ocorre uma queda no número de medições e um verdadeiro *boom* de concessões – conjuntura onde a concessão de sesmarias ganha relevância acentuada.

Relembremos, ainda, que a década de 1820 apresentada no gráfico, vai até o ano de 1823 para as sesmarias – que continuaram a ser concedidas após a independência – e até 1822 para as medições, ano recorte de nossa pesquisa. Destaque importante, visto que a queda absoluta ocorre pelo fim da colônia, que provoca uma mudança abrupta, já que em números relativos, de concessões ou medições por ano, há um crescimento.

Esta diferença entre a quantidade de sesmarias e de medições pode ser sinal de diferentes razões. Em primeiro lugar, das dificuldades envolvidas neste processo, a iniciar pelos custos financeiros envolvidos, visto que o solicitante deveria arcar com o pagamento do juiz, do escrivão, do piloto e seu ajudante etc. – custos que variavam a depender da localização do terreno e que poderiam aumentar significativamente caso fossem apresentados embargos.

Em segundo lugar, a não correspondência entre os intentos de organização espacial por parte da Coroa e seus efeitos concretos na América portuguesa, especialmente em áreas de estruturação tardia ou de domínio mais frágil, como o Rio Grande de São Pedro, onde o poder colonial nem sempre podia aplicar efetivamente as ordens do Rei. Em terceiro, o fato de que medir e demarcar era um procedimento que abria possibilidades maiores de conflitos com os vizinhos, visto que este procedimento iria acabar por impor limites e demarcar, ao menos parcialmente, as posses dos mesmos.

Em quarto, a possível falta de interesse dos sesmeiros em demarcar sua propriedade, visto que isso significaria limitá-la: a não demarcação pode ser entendida como uma estratégia de expansão dos domínios do sesmeiro, que deixaria em aberto a possibilidade de utilizar seu poder de fato para avançar sobre outros campos, inclusive expulsando seus vizinhos e apossando-se de suas propriedades.

Todavia, quando analisamos o conteúdo dos processos, encontramos um cenário ainda mais díspar. Não só existem poucas medições em relação ao número de sesmarias, mas, dos 134 processos fichados, encontramos apenas 15 que são demarcações de sesmarias! Somente

11,2% dos solicitantes da demarcação de terras apresenta a carta de sesmaria ou afirma, no requerimento, possuir uma: a principal razão para a existência das medições, delimitar a terra doada via sesmaria, não ocupa lugar de destaque e a sua ausência não faz com que os juízes indefiram os pedidos de reconhecimento legal.

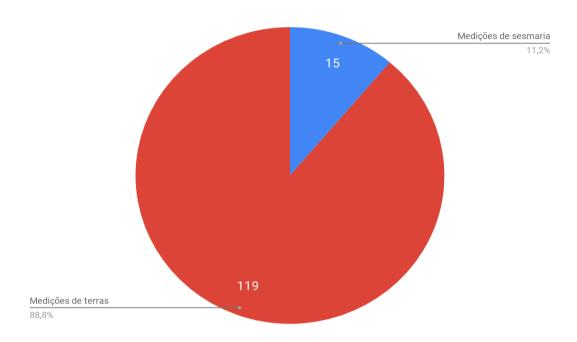


Gráfico 03 – Medições de sesmarias e medições de terras

Fonte: 134 processos de medição e demarcação judicial de terras da 1ª Vara Cível e Crime da Comarca de Santa Catarina – Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

Neste sentido, as medições não se constituíram como uma ferramenta utilizada pelo sesmeiro para garantir a confirmação da propriedade, apesar de isso conformar sua obrigação para com a Coroa. Aqueles que receberam sesmaria optaram por não demarcar, ao passo que os requerentes das medições eram possuidores que, ao não terem sesmaria, percebiam na realização do processo judicial um mecanismo para garantir legalmente seu domínio territorial – com a facilidade de que não precisavam recorrer diretamente à Coroa ou ao governador, mas apenas ao juiz responsável.

Desta maneira, o número de medições de terras que não são de sesmarias sinaliza o acelerado processo irrompido a partir de meados do século XVIII: por mais que o Rio Grande de São Pedro não tenha sido simplesmente "esquecido" pela Coroa portuguesa, como comumente afirma-se, o crescente número de medições é mais uma demonstração da mudança

qualitativa que ocorre com a aceleração da colonização, para além das concessões oficiais de terra e da estruturação do poder português nesta região.

Se analisarmos a partir de um enfoque qualitativo, também podemos desvelar outros aspectos presentes nos processos de medição e demarcação de terra. Iniciemos, então, com o seguinte: a caracterização dos locais a serem demarcados variava. Encontramos pedidos de demarcação de "campo e fazenda", "campos com casas", "campos de matos", "campos", "data de terras", "estância", "faxinais devolutos", "faxinais", "fazenda de campos", "matos faxinais", "matos", "pedaço de terra", "rincão", "serra de matos", "sobras de um campo", "terras", "terreno" entre outros, além de "sesmaria" e "sesmaria de terras".

As justificativas apresentadas para solicitar a demarcação, por sua vez, também variavam e, na verdade, configuravam justificativas de sua posse. Argumentos como a antiguidade da posse (João Dias Pereira solicita as terras que já tem povoado há dez anos⁶⁶), a autorização dada por militares (José de Souza Luiz afirma que seu filho recebeu autorização de Pinto Bandeira para fazer arranchamento⁶⁷), o merecimento (Francisco das Chagas Santos, por exemplo, tem terras demarcadas apresentando apenas uma carta que enviou ao governador, onde pedia terras como recompensa por ter passado três anos na expedição de demarcação⁶⁸), a compra (Matheus Simões Pires e sua mulher embasam o pedido afirmando terem comprado uns campos de Manuel de Souza⁶⁹), a posse de escravos (José Ramos de Oliveira pede para demarcar uma porção de matos e apresenta uma solicitação que enviou solicitando sesmaria e argumenta ter escravos, mas não possuir "terras que os ocupe"⁷⁰), posse de animais (Thimotio Lemes do Amaral tem seu pedido deferido por se tratar do campo que já se acha estabelecido há anos e por possuir "avultado número de animais"⁷¹). As sesmarias aparecem também como

⁶⁶João Dias Pereira solicita a medição de umas terras, as quais tem povoado há dez anos e estabelecido casas e lavouras. Processo nº 758, 1801 – APERS, Comarca de Santa Catarina, caixa 004.0037.

⁶⁷ José de Souza Luiz solicita demarcar um campo em Santo Antônio, afirmando que seu filho foi autorizado por Pinto Bandeira. Processo de nº 629, 1808 – APERS, Comarca de Santa Catarina, caixa 007.0373.

⁶⁸ Francisco das Chagas Santos solicita a demarcação de "uns campos", tendo sido atendido pelo juiz que ordena que José de Saldanha – sem ajudante – proceda com a medição. Tanto Santos quanto Saldanha foram oficiais lusitanos que atuaram na demarcação de limites do Tratado de 1777 entre o Império Espanhol e o Império Português. Processo de nº 744, 1798 – APERS, Comarca de Santa Catarina, caixa 004.0036.

⁶⁹Processo de nº 609, 1799 – APERS, Comarca de Santa Catarina, caixa 007.0373.

⁷⁰Processo de nº 752, 1800 – APERS, Comarca de Santa Catarina, caixa 004.0036.

⁷¹Processo de nº 605, 1797 – APERS, Comarca de Santa Catarina, caixa 007.0372.

argumentação, mesmo que não tenham sido concedidas (solicita-se a medição afirmando que já solicitou sesmaria).

Estes foram os argumentos mais comuns, embora devamos destacar que a grande maioria dos processos não traz justificativa alguma: basicamente, o mais comum dos argumentos foi o *silêncio*. Diversas vezes, no requerimento, apenas solicita-se a medição, descreve-se a localização – geralmente referindo-se aos rios que estão próximos e, quando é o caso, aos vizinhos – e afirma-se que é necessária a autorização do juiz para que o procedimento seja válido.

Recapitulemos, pois, com atenção o que observamos neste capítulo: não apenas existiram menos medições do que concessões de sesmarias, mas somente em 11,2% dos processos analisados os solicitantes eram sesmeiros. E não só as medições foram utilizadas, em sua maioria, como forma de reconhecimento legal por parte daqueles possuidores que, com base em diferentes argumentos, provaram perante o juiz a justeza de seu pedido; mas as medições foram um mecanismo utilizado por solicitantes que sequer apresentaram argumentos que embasassem seu desejo.

A identificação destas características (a pequena quantidade de medições, o baixo número de sesmeiros, os argumentos e justificativas, bem como a maneira como descrevem as terras) conduziram-nos a uma crítica da obra *Propriedades e disputas: fontes para a história do oitocentos*⁷², organizada pelas professoras Márcia Motta e Elione Guimarães. Este livro possui suma importância para história agrária, em específico, e para a história brasileira, em geral, visto que é o único guia de fontes para o século XIX que, preocupado com a compreensão do mundo rural, organiza, descreve e indica possíveis usos de fontes primárias, muitas vezes pouco utilizadas – como é o caso das medições.

Dividido em cinco seções, o *Propriedades e disputas* agrupa, na primeira parte, fontes oriundas do processo de *formalização da propriedade* (especialmente as medições e demarcações); na parte dois, intitulada *desnaturalização da propriedade*, onde "estão reunidos os documentos onde há disputas pela propriedade ou dúvidas acerca da legalidade da ocupação de outrem"⁷³, como ações de esbulho ou embargos. Na parte três, inserem-se os documentos que relacionam-se com o tema da *dinâmica e visibilidade da propriedade*, onde encontramos fontes como correspondências entre fazendeiros ou atas das câmaras. Na quarta e na quinta parte, consecutivamente, temos uma seção sobre a *mensuração da propriedade e seus agentes*

_

⁷² MOTTA, Márcia; GUIMARÃES, Elione (orgs.). **Propriedades e disputas:** fontes para a história dos oitocentos. Guarapuava: Unicentro, 2011; Niterói, EDUFF, 2011.

⁷³ Idem. p. 13

(a exemplo de censos populacionais, fontes fiscais, registros de casamentos etc.) e outra sobre a *legislação* propriamente dita.

Todavia, especialmente com relação à primeira parte, devemos destacar que nossa pesquisa acabou por demonstrar, ao menos para o Rio Grande de São Pedro, que a divisão entre *medições de sesmaria* e *medições de terras* é artificial. Ao contrário da proposta de divisão tipológica sustentada pelo livro, não existe uma divisão intransponível entre demarcações do período colonial e demarcações posteriores – não eram apenas sesmarias as terras demarcadas até 1822, muitos sequer possuíam títulos que justificassem o procedimento. Por isso, acreditamos que o mais correto é o uso da denominação "medição e demarcação judicial de terras", tanto para a colônia quanto para o período posterior.

4.3 As medições como mecanismo de reconhecimento legal da posse

Como afirmamos anteriormente, existiram diferentes mecanismos de apropriação de terra durante a colonização. Da mesma forma, distintas legislações e ordens foram estabelecidas para organizar a propriedade da terra na América portuguesa, bem como recorrentes foram as manifestações por parte da Coroa que reclamavam de sua não execução ou efetividade. Como aponta Osório:

A própria Coroa reconheceu tal fato apenas em 1795, quando através de Alvará de Regimento das Sesmarias do Brazil, de 5 de outubro, tenta unificar e consolidar a imensa e dispersa legislação a respeito, para por fim aos "abusos, irregularidades e desordens que tem grassado, estão, e vão grassando em todo o Estado do Brasil, sobre o melindroso objeto das suas sesmarias...". A verdade é que muitas provisões e ordens estabeleciam regras particulares para determinadas capitanias, quanto à extensão, procedimentos de concessão e medição. Além disso, regras gerais jamais foram aplicadas em certos espaços, conforme os interesses da Coroa e sua capacidade e poder de ingerência no processo concreto de apropriação de terras⁷⁴.

O não cumprir da lei e das ordenações relativas às sesmarias, desta forma, não era uma exceção, mas uma realidade recorrente no mundo colonial brasileiro. As medições serem utilizadas como um mecanismo para legitimar a posse, mesmo quando sem a sesmaria, não seria, então, uma grande novidade ou uma contradição com o estabelecido pela historiografia. Todavia, afirmar que este mecanismo seria uma burla, uma trapaça do sistema vigente, seria incorrer em uma equivocada visão juridicista, que tende a uma concepção rígida e atemporal

-

OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino. São Leopoldo: Oikos, 2017. p. 45

do que é propriedade⁷⁵. No caso do Rio Grande de São Pedro, deve-se destacar que mesmo as sesmarias não foram distribuídas de maneira abundante para a capitania⁷⁶.

Ademais, esta tendência (juridicista) na pesquisa histórica acaba por ocultar a existência de diferentes tipos de propriedade quando considera "derechos de propiedad sólo aquellos derechos que los legisladores de un país han tenido en cuenta como tales en los textos legislativos"⁷⁷. Por isso, estamos de acordo com a visão da historiadora catalã Rosa Congost que define a propriedade como uma relação social estabelecida historicamente, de maneira contraditória e em permanente movimento⁷⁸. A propriedade é um reflexo, um produto e um fator das relações sociais existentes e não um conceito ou definição que atravessa incólume as sociedades humanas.

A propriedade da terra conforma-se, então, como um feixe de direitos, visto que é marcada por diversas variações ao longo do tempo e porque possui distintas formas de constituição, baseadas em diferentes direitos⁷⁹. A propriedade – e os direitos de propriedade, no plural – deve ser apreendida em sua multiplicidade, considerando a possibilidade de diferentes sujeitos obterem acesso à terra de distintas maneiras, não necessariamente como uma burla do direito, mas como sinal de sua complexidade.

Situação que, em sociedades de Antigo Regime, acentua-se. Isto ocorre porque uma das características do Antigo Regime é, como aponta o historiador do Direito António Manuel Hespanha, a vigência do *pluralismo jurídico*. Além de diferentes direitos conviverem e disputarem entre si, este processo ocorre com espaço para práticas locais tornarem-se direito. No caso da América portuguesa, mais do que possíveis brechas, tivemos a constituição de uma autonomia significativa ao ponto de gerarmos um direito colonial brasileiro, oriundo não apenas de leis específicas, "mas, muito mais, da capacidade local de preencher os espaços jurídicos de abertura ou indeterminação".80.

⁷⁵ CONGOST, Rosa. **Tierras, leyes, historia:** estudios sobre 'la gran obra de la propiedad'. Barcelona: Crítica, 2007.

⁷⁶ OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra na fronteira meridional da América portuguesa: direitos e formas de acesso. **XIV Congreso Internacional de Historia Agraria**. Badajoz, 7-9 de noviembre de 2013.

⁷⁷ CONGOST, Rosa. op cit. p. 39

⁷⁸ Idem.

⁷⁹ CONGOST, Rosa. **Tierras, leyes, historia:** estudios sobre 'la gran obra de la propiedad'. Barcelona: Crítica, 2007

POCZYNOK, Cristian Miguel. La propiedad de la tierra como un "haz de derechos". Una contribuición desde la campaña bonaerense en un momento transicional (1800-1829). In: **Mundo Agrario**, vol. 19, nº 41, 2018. Universidad Nacional de La Plata, FHCE, CEAA.

⁸⁰ HESPANHA, António Manuel. Direito comum e direito colonial. **Panóptica**, Vitória, ano 1, n. 3., novembro de 2006. p. 95.

Este é um fator que deve ser considerado, possibilitando uma visão que relativiza o poder da monarquia portuguesa, especialmente quando estamos falando de seu domínio ultramarino (embora não o negue, evidentemente). Afinal, como destaca Hespanha⁸¹, não há uma estratégia geral ou modelo a ser seguido pela expansão portuguesa, apesar de possíveis tópicos coincidentes do discurso colonial. Ademais, o processo concreto de dominação portuguesa está atravessado por uma série de contradições que não podem ser esquecidas, como a partilha do espaço político entre o poder da Coroa e poderes de maior ou menor hierarquia, a predominância dos deveres morais ou afetivos sobre os deveres políticos, a alargada proteção garantida aos oficiais régios e, por fim, a limitação do poder legislativo da Coroa frente a doutrina jurídica e os usos e práticas jurídicas de cada localidade⁸². Em síntese, não há um direito, no singular, soberano sobre o conjunto do Império português – seja pela constituição pluralista do Império, variante para com cada nação submetida, seja pela própria "arquitetura do direito comum europeu, baseada no princípio da preferência das normas particulares (como costumes locais, os estilos de decidir dos tribunais legais, os privilégios [...]) às normas gerais" ⁸³.

O que defendemos, em resumo, é que as medições conformaram um mecanismo de reconhecimento legal da posse da terra que não necessariamente dependia das ordens da metrópole. Esta afirmação não configura, contudo, a identificação de uma "falha", mas sim um exemplo concreto do pluralismo jurídico das sociedades de Antigo Regime, assim como da constituição múltipla da propriedade, caracterizada como um feixe de direitos.

Este é um fato curioso, visto que há muito afirma-se que as medições foram preteridas pelos sesmeiros porque

O que importava pois para os fazendeiros não era a medição e demarcação tal como a desejavam os legisladores. Medir e demarcar, seguindo as exigências da legislação sobre as sesmarias, significava, para os sesmeiros, submeter-se à imposição de um limite a sua expansão territorial, subjugar-se – nestes casos – aos interesses gerais de uma Coroa tão distante⁸⁴.

É um raciocínio que parece-nos correto – e que reforçamos, visto que encontramos pouquíssimos sesmeiros nos processos aqui analisados. Todavia, uma questão fica em aberto:

⁸¹ HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 165-188.

⁸² Ibidem. p. 165-188.

⁸³ Ibidem. p. 172.

⁸⁴ MOTTA, Márcia Maria Menendes. Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; Arquivo Público do Rio de Janeiro, 1998. p. 38

mesmo que concordemos que *la ley es tela de araña*, uma ferramenta dos poderosos para garantir a manutenção do *status quo*, ela também é contraditória e pode possuir brechas para os subalternos obterem vitórias e garantirem direitos, seja pela sua concordância com os costumes estabelecidos, seja por suas divergências⁸⁵. Ou seja, compreender a existência da propriedade como uma relação social que está em permanente disputa, com diferentes possibilidades abertas em sociedades marcadas pelo pluralismo jurídico, significa que é necessário ao menos aventar a possibilidade de que as medições possam ter sido utilizadas por pessoas de diferentes posições sociais.

Esta dúvida, entretanto, configura o que percebemos como a maior lacuna de nosso trabalho: se as medições eram um mecanismo de legitimação de posse, quem o utilizou? Para sanar esta dúvida, uma possibilidade é a análise dos inventários dos sujeitos envolvidos, com um cruzamento de dados e informações acerca dos sesmeiros, requerentes de demarcação e seus inventários, o que demandaria uma pesquisa mais aprofundada. Observando nossa listagem, encontramos figuras conhecidas e que ocuparam posições importantes na hierarquia militar e/ou política da colonização. Encontramos, através dos argumentos, senhores de escravos ou donos de *avultado número de animais*. Outros personagens, contudo, permanecem anônimos: homens e mulheres que não fazem mais do que solicitar a medição de *uns campos*.

-

⁸⁵ FRADKIN, Raúl (comp.). La ley es tela de araña: ley, justicia y sociedad rural en Buenos Aires, 1780-1830. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2009.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Objetivamos, neste trabalho, discutir as relações de propriedade da terra estabelecidas no Rio Grande de São Pedro (1768-1822), analisando quantitativa e qualitativamente a documentação referente aos processos de medição e demarcação judicial de terras. Para isso, iniciamos com breves notas acerca da economia colonial e do debate historiográfico sobre o seu modo de funcionamento; bem como tecemos alguns comentários críticos que propiciam ao leitor compreender que este trabalho está em diálogo – e é resultado, de certa forma – dos estudos acerca da economia colonial e da história agrária, destacadamente com relação aos trabalhos que possuem enfoques regionais e que perceberam a existência de dinâmicas internas e determinadas autonomias durante a colônia.

Após isso, apresentamos as potencialidades que encontramos neste tipo de fonte, refletindo sobre os significados de esta ser uma fonte oriunda do sistema judiciário, descrevendo o processo de demarcação e listando alguns trabalhos brasileiros ou latino-americanos onde as medições configuraram material de pesquisa. Constatamos, ainda, o fato de que esta é uma fonte pouco utilizada no Brasil e que, quando trata-se do período colonial, a ausência de seu uso é ainda maior, por mais que seja uma fonte rica em possibilidades. Esta é uma situação que implica certas limitações para nosso trabalho, pois reduz a possibilidade de comparações e de elaborar parâmetros mais gerais. Por outro lado, este também foi um fator que nos instigou a pesquisar ainda mais, buscando desbravar caminhos não explorados.

Em seguida, comparamos o número de medições com o número de sesmarias concedidas para o Rio Grande de São Pedro – onde confirmamos a existência de mais sesmarias do que de medições. Ademais, ao analisarmos o conteúdo dos processos, demonstramos que a imensa maioria das medições sequer eram de sesmarias, mas apenas de campos – obtidos de outras formas, apenas 11,2% dos processos da 1ª Vara Cível e Crime da Comarca de Santa Catarina⁸⁶ eram demarcações de sesmarias. Assim o número de sesmarias demarcadas para o período colonial é muito menor do que o que supunha, já que as demarcações (que não são tantas) nem mesmo são, em sua maioria, de sesmarias.

Sustentamos, com base nesta análise, que as medições configuraram um mecanismo de reconhecimento legal do acesso à terra que não necessariamente dependia das ordens da Coroa portuguesa. Não caracterizando uma falha, mas uma expressão do pluralismo jurídico e da propriedade enquanto um "feixe de direitos". Salientamos, ainda, que este trabalho possui

-

⁸⁶ A 1ª Vara Cível e Crime da Comarca de Santa Catarina corresponde a 24% do total de medições para o período de 1768-1822.

diferentes limites, condicionados pelo tempo e pelo fato de estas serem fontes poucos utilizadas. Além, é claro, das consequências resultantes das opções feitas durante a pesquisa, como a priorização por um fichamento em série, que possibilitou analisar mais documentos, ao passo que impediu um estudo mais aprofundado dos mesmos – impossibilitando, entre outras coisas, transcrever o tamanho das terras medidas.

Devemos destacar, por fim, três questões. Em primeiro lugar, a existência de outras possibilidades de análise e de seleção destas fontes. Selecionar, por exemplo, apenas as que possuem militares, ou aquelas que são solicitadas por mulheres, a fim de identificar especificidades oriundas da posição ocupada por estes sujeitos na sociedade colonial é um caminho possível e que pode gerar importantes reflexões. A seleção daquelas que possuem conflitos, da mesma maneira, pode ser um caminho fértil. É possível, também, identificando os municípios de cada demarcação, perceber em que direção e ritmo avançaram as medições. A partir dos nomes dos notificados, também, é possível perceber se a demarcação de um campo desencadeava — ou não — medições de campos vizinhos. Outro passo necessário, ainda em relação às possibilidades de análise, é o cruzamento de diferentes fontes — como os inventários, a fim de identificar socialmente aqueles que mediram e demarcaram terras.

Em segundo lugar, devemos dizer que, no Brasil colonial, existiram diferentes formas de aceder à terra e de transformar este acesso, esta posse, em um direito sancionado pelos poderes estabelecidos, neste caso a Coroa portuguesa. Ou seja, não é possível reduzir o processo às sesmarias e datas de terras, visto que muitos outros mecanismos de apropriação e de legitimação foram utilizados – e as medições foram um deles. Com relação aos estudos que trabalharam com as medições, devemos destacar que os mesmos não atentaram para a possibilidade de que não apenas sesmarias tenham sido demarcadas durante o período colonial. Esta é uma questão importante, visto que acreditamos que o que diagnosticamos aqui – as medições enquanto um mecanismo de reconhecimento legal da propriedade que não dependia diretamente da metrópole – não deve ter sido uma característica apenas do Rio Grande de São Pedro, mas algo reiterado em outras regiões também.

Por fim, destacamos a pertinência de estudar a apropriação da terra e as relações estabelecidas a partir da mesma na América portuguesa, bem como a importância do uso das medições para compreender estas dinâmicas: não só pelas lacunas historiográficas existentes que devem – e podem – ser preenchidas a partir da pesquisa histórica; mas também porque o conflito pela terra segue sendo uma realidade Brasil contemporâneo, fortemente marcado pelas cercas do latifúndio e pelo sangue do povo trabalhador.

FONTES

Arquivo Público do Rio Grande do Sul

Relatório fornecido pelo APERS com o número total de medições, conforme a catalogação do arquivo.

134 processos de medição e demarcação judicial de terras, 1ª Vara Cível e Crime da Comarca de Santa Catarina (1768-1812), acondicionados nas caixas:

000.0372

000.0373

004.0036

004.0037

004.0038

REFERÊNCIAS

BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas.** São Paulo: Contexto, 2005. p. 23-79.

BLOCH, Marc. **Apologia da história:** ou o ofício do historiador. [1ª edição de 1949]; Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BLOCH, Marc. Crítica histórica e crítica do testemunho. [original de 1914] In: BLOCH, Marc. **História e historiadores.** Lisboa: Editorial Teorema, 1998. p. 21-30.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Introducción al trabajo de la investigación histórica.**5ª ed. Barcelona: Editorial Critica, 2000.

CARDOSO, Ciro Flamarion. História da agricultura e história regional: perspectivas metodológicas e linhas de pesquisa [original de 1976]. In: CARDOSO, Ciro Flamarion. **Agricultura, Escravidão e Capitalismo.** Petrópolis: Vozes, 1979. p. 13-93.

CARDOSO, Ciro Flamarion; PÉREZ BRIGNOLI, Héctor. **História econômica da América Latina:** sistemas agrários e história colonial: economias de exportação e desenvolvimento capitalista. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

CESAR, Guilhermino. **História do Rio Grande do Sul:** período colonial. Porto Alegre: Editora Globo, 1970.

CHAGAS, Eduardo Ferreira. O método dialético de Marx: investigação e exposição crítica do objeto. **Revista Síntese.** Belo Horizonte: v. 38, nº 120, 2011.

CONGOST, Rosa. **Tierras, leyes, história:** estudios sobre 'lagran obra de lapropriedad'. Barcelona: Crítica. 2007.

FARINATTI, Luís Augusto. La Historia Agraria en el sur de Brasil: un panorama sobre los últimos avances historiográficos. **Bol. Inst. Hist. Argent. Am. Dr. Emilio Ravignani**, Buenos Aires, n. 48, 2018. p. 174-206.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** 14ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2013.

FERREIRA FILHO, Arthur. **História Geral do Rio Grande do Sul.**[1ª edição de 1958] 5ª ed. atual. Porto Alegre: Globo, 1978.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas:** manuscritos dos séculos XVI ao XIX. 3ª ed. rev. aum. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional: 2008.

FLORES, Moacyr. **História do Rio Grande do Sul.**[1ª edição de 1986] 6ª ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Nova Dimensão, 1996.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Obra inconteste, não incontestável.** Matéria de Guilherme Magalhães. 15/12/2019.

FRADKIN, Raúl (comp.). La ley es tela de araña: ley, justicia y sociedad rural en Buenos Aires, 1780-1830. Buenos Aires: PrometeoLibros, 2009.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João. *La guerre est finie*: notas para a investigação em História Social na América lusa entre os séculos XVI e XVIII. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil colonial:** volume 1 (ca. 1443 - ca. 1580). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FRAGOSO, João. Introdução. In: MARQUES, Rachel dos Santos. **Para além dos extremos:** homens e mulheres livres e hierarquia social (Rio Grande de São Pedro, c.1776-c.1800). São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2018.

GARAVAGLIA, Juan Carlos. ¿Cómo se midelatierra? Las mensuras en el Río de la Plata, siglos XVII-XIX. In: GARAVAGLIA, J. C.; GAUTREAU, P. (ed.). **Mensurar la tierra, controlar el território: América Latina, siglos XVIII-XIX.** Rosario: Prohistoria Ediciones; StateBuilding in LatinAmerica, 2011. p. 27-63.

GARAVAGLIA, Juan Carlos; GAUTREAU, Pierre (ed.). **Mensurar la tierra, controlar el território: América Latina, siglos XVIII-XIX.** Rosario: ProhistoriaEdiciones; State Building in Latin America, 2011.

GODELIER, Maurice. O marxismo e as ciências do homem. In: HOBSBAWM, Eric J. **História do marxismo:** o marxismo hoje (primeira parte). Vol. 11. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GUTFREIND, Ieda. Historiografia rio-grandense. 2ª ed. Porto Alegre: EdUFRGS, 1998.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 165-188.

HESPANHA, António Manuel. Depois do Leviathan. **Almanack Braziliense**, São Paulo, n. 05, maio de 2007. p. 55-66.

HESPANHA, António Manuel. Direito comum e direito colonial. **Panóptica**, Vitória, ano 1, n. 3., novembro de 2006. p. 95-116.

KÜHN, Fábio; COMISSOLI, Adriano. Administração na América portuguesa: a expansão das fronteiras meridionais do Império (1680-1808). **Revista de História** (São Paulo). n.169, 2013. p. 53-81.

KÜHN, Fábio. **Breve história do Rio Grande do Sul**. 2 ed. Porto Alegre: Leitura XXI, 2004.

KÜHN, Fábio. **Gente da Fronteira:** família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – Século XVIII. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense. Niterói (RJ), 2006.

LAZZAROTTO, Danilo. **História do Rio Grande do Sul.**[1ª edição de1971] 4ª ed. rev e atual. Porto Alegre: Sulina, 1982.

MAESTRI, Mário. O escravismo colonial: a revolução copernicana de Jacob Gorender. A gênese, o reconhecimento, a deslegitimação. **Caderno IHU Ideias.** São Leopoldo: Unisinos, ano 3, nº 13, 2005.

MARQUES, Rachel dos Santos. **Para além dos extremos:** homens e mulheres livres e hierarquia social (Rio Grande de São Pedro, c.1776-c.1800). São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2018.

MOTTA, Márcia; GUIMARÃES, Elione (orgs.). **Propriedades e disputas:** fontes para a história dos oitocentos. Guarapuava: Unicentro, 2011; Niterói, EDUFF, 2011.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder**: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; Arquivo Público do Rio de Janeiro, 1998.

NEQUETE, Lenine. **O poder judiciário no Rio Grande do Sul.** Livro comemorativo do centenário do Tribunal da Relação de Porto Alegre. Vol. II. Porto Alegre: Edição da Diretoria da Revista de Jurisprudência e Outros impressos do Tribunal de Justiça, 1974.

NEUMANN, Eduardo. S. A fronteira tripartida: a formação do Continente do Rio Grande – século XVIII, In: GRIJÓ, Luis Alberto; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (orgs.). **Capítulos de história do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p.25-46

NOVAIS, Fernando. O Brasil nos quadros do antigo sistema colonial. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Brasil em perspectiva.** Rio de Janeiro: DIFEL, 1969. p. 47-63.

NUNES, Francivaldo Alves. **A semente da colonização: um estudo sobre a Colônia Agrícola Benevides (Pará, 1870-1889).** Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará - Belém, 2008.

NUNES, Francivaldo Alves. Autos de medição e demarcação de terras. In: MOTTA, Márcia; GUIMARÃES, Elione (orgs.). **Propriedades e disputas:** fontes para a história dos oitocentos. Guarapuava: Unicentro, 2011; Niterói, EDUFF, 2011. p. 25-28.

ORTIZ, Helen Scorsatto. **O banquete dos ausentes: A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (Soledade - 1850-1889)**. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo - Passo Fundo, 2006.

OSÓRIO, Helen. A organização territorial em um espaço de fronteira com o império espanhol e seu vocabulários. Notas de pesquisa. **Claves. Revista de Historia**, nº 1. Montevideo, diciembre de 2015. p. 67-90.

OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra na fronteira meridional da América portuguesa: direitos e formas de acesso. **XIV Congreso Internacional de Historia Agraria**. Badajoz, 7-9 de noviembre de 2013.

OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino. São Leopoldo: Oikos, 2017.

OSÓRIO, Helen. Estrutura agrária e ocupacional. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau. **História Geral do Rio Grande do Sul:** Colônia, vol. 1. Passo Fundo: Méritos, 2006.

OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América:** estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História do Rio Grande do Sul.** [1ª edição de 1980]7ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

PESAVENTO, Fábio; GIL, Tiago. Conversa de surdos: breve subsídio para o debate sobre a autonomia do mercado interno colonial. **Comunicações da VI Jornada Setecentista**. Centro de Documentação e Pesquisa em História (UFPR), 2005. p. 250-261.

PINTO, Francisco Eduardo. Autos de medição e demarcação de sesmarias. In: MOTTA, Márcia; GUIMARÃES, Elione (orgs.). **Propriedades e disputas**: fontes para a história dos oitocentos. Guarapuava: Unicentro, 2011; Niterói, EDUFF, 2011. p. 19-24.

PINTO, Francisco Eduardo. **Potentados e conflitos nas sesmarias da comarca do Rio das Mortes.** Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense - Niterói. 2010.

POCZYNOK, Cristian Miguel. La propiedad de la tierra como un "haz de derechos". Una contribuición desde la campaña bonaerense en un momento transicional (1800-1829). In: **Mundo Agrario**, vol. 19, nº 41, 2018. Universidad Nacional de La Plata, FHCE, CEAA.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo:** colônia. [1ª edição de1942]São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil.** [1ª edição de 1945]São Paulo: Brasiliense, 2012.

SANTO, Miguel Frederico do Espírito. Fundamentos da incorporação do Rio Grande do Sul ao Brasil e ao espaço português. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau. **História Geral do Rio Grande do Sul:** Colônia, vol. 1. Passo Fundo: Méritos, 2006.

SILVA, Vanda da. **Administração das terras: a concessão de sesmarias na capitania de Mato Grosso (1748-1823).** Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) - Cuiabá, 2008.

VARELA, Laura Beck. **Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo de história do direito brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

VIEIRA, Carlos Alberto Cordovano. Passado colonial e reversão no Brasil contemporâneo. In: CAMPOS, Fábio (org.). **Introdução à Formação Econômica do Brasil:** herança colonial, industrialização dependente e reversão neocolonial. Marília: Lutas anticapital, 2018. p. 13-34.

ZARTH, Paulo Afonso. **Do Arcaico ao Moderno:** o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.